

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 153/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
108/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
CONTRATO Nº 180/2022



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

0000028

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 177/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	08/07/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	24.000,0000	288.000,00
			Preço Total:	288.000,00

Pato Branco/PR, 08 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 153/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 08/07/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 288.000,00

Total Geral: R\$ 288.000,00

Pato Branco/PR, 08 de Julho de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 153/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 288.000,00
			Total Entidade: R\$ 288.000,00
			Total Entidade: R\$ 288.000,00

Pato Branco / PR, 08 de Julho de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934
Assinado de forma digital por IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

0000368

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

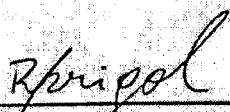
Nome: Renan Prigol & cia Ltda Telefone: (49)99989-0903
e-mail: prigol_orto@outlook.com
Endereço: Rua Curitiba, 285, apto 1103, Ed Majestic, Centro Chapecó-SC, CEP 89801-341
Comercial: Av. Rio Grande do Sul, 800, sala 02, centro, São José do Cedro- SC, CEP 89930-000
C.N.P.J:20.394.126/0001-03
Estadual: Não
Inscr. Municipal: 2909 Ag:1885 Conta Corrente n. 20244-8
Banco: Caixa Econômica Federal
Profissional que executará os serviços: Renan Prigol
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM-PR 46778
Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)
WhatsApp do Profissional: (49) 99989-0903
E-mail do Profissional: prigol_orto@outlook.com

Código	Descrição
030101007-2	Consulta médica especializada

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados
Quartas-feira nos períodos matutino e vespertino. Atendendo 20 consultas por período.

Local onde será executado o serviço:
 Local próprio - Empresa
 CONIMS
 Município

Chapecó-SC, 06 de junho de 2022



Dr. Renan Prigol
Ortopedista e traumatologista
CRM-PR 46778 / CRM-SC 16072

0001038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.394.126/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2014
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENAN PRIGOL & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA RENAN PRIGOL	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9989-8464
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 08:02:48 (data e hora de Brasília).

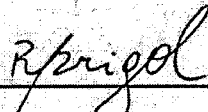
Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó-SC, 06 de junho de 2022



Dr. Renan Prigol

Ortopedista e traumatologista

CRM-PR 46778 / CRM-SC 16072

DECLARAÇÃO

Eu **DIRCEU SEVERO DASSOW**, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, portador da cédula de identidade sob nº 211.429, expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 219.515.279-68, residente e domiciliado na Rua Nilma Dalmagro, 58, Casa, Centro, no município de São José do Cedro, Santa Catarina, **DECLARO** para fins de comprovação de endereço, que a empresa **RENAN PRIGOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.394.126/0001-03, tem seu endereço fiscal na **Av. Rio Grande do Sul, 800, Sala 02, Centro, no município de São José do Cedro, Santa Catarina.**

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

São José do Cedro, SC, 29 de Junho de 2022.



Dirceu Severo Dassow.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se trata de filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com abreviaturas)
RENAN PRIGOL

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

FILHO DE (pai) ADEMIR PRIGOL	(mãe) MARGARIDA PRIGOL
----------------------------------------	----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 24.04.1984	IDENTIDADE (número) 6.895.379-0	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 045.741.079-52
------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

AV. SALGADO FILHO

COMPLEMENTO APTO 301	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Do IBGE Junta Comercial)
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------------------

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO	UF SC
---------------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENAN PRIGOL ME

NOME FANTASIA

LOGRADOURO (nir, av, etc.)
AV. SALGADO FILHO

COMPLEMENTO APTO 301	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Do IBGE Junta Comercial)
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------------------

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---------------------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)
--------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630303 Atividades secundárias 8610102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.394.126/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXXX	SEDE DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTATIVA AUTORIZADA (CNPJ) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)
Renan Prigol ME

DATA DA ASSINATURA 05.09.2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renan Prigol</i>
-----------------------------------------	-------------------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Michelly Carolina Moraes Net. Analista Téc. Gestão Reg. Mercant. Matrícula nº 2014/0101</i>	AUTENTICAÇÃO.  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2014 SOB Nº. 20142917798 Protocolo: 14/291778-6, DE 02/10/2014 Empresa: 42 1 0436311-2 RENAN PRIGOL ME <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

03 NOV 2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for registrada a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENAN PRIGOL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADEMIR PRIGOL		(mãe) MARGARIDA PRIGOL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1984	IDENTIDADE (número) 689.5379-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		APP (número) 045.741.079-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SALGADO FILHO			NÚMERO 1020
COMPLEMENTO APTO 301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 8701
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RENAN PRIGOL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SALGADO FILHO			NÚMERO 1020
COMPLEMENTO APTO 301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 8701
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8630503 Atividade secundária 8610102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. RENAN PRIGOL CRM/SC: 16072XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal competente) <i>Renan Prigol</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renan Prigol</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Adelene Herpich</i> Mátr. 1740-0	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2014 SOB Nº: 4270-0363112 Protocolo: 14740895-8, DE 01/06/2014 <i>Adelene Herpich</i> SECRETARIA GERAL

0000128

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RENAN PRIGOL & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.394.126/0001-03

SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENFERMEIRA, CPF nº 458.528.989-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.885.989, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 615, CENTRO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89.893-000, BRASIL.

RENAN PRIGOL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1984, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 045.741.079-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.895.379-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SALGADO FILHO, 1020, APTO 301, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RENAN PRIGOL & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205256028, com sede Avenida Salgado Filho, 1020, Apt 301, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.394.126/0001-03, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800, SALA 02, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

0000138

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RENAN PRIGOL & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 20.394.126/0001-03

SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 11 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]
SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO
CPF: 458.528.989-53

[Handwritten Signature]
RENAN PRIGOL
CPF: 045.741.079-52

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVALD'OCETTI
RUA BARRA DO RIO BRANCO, 133-D - CENTRO - 89.601-030 - CHAPECÓ - SC
FABIANA THAIS DAUM - TABELA DESIGNADA

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO *** DO QUE DOU
fé em 11 de maio de 2017.

FABIANA THAIS DAUM - TABELA DESIGNADA
Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - 62-072612-6211-7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barra do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.601-030 - Chapecô - SC
antonio@conservatorio.com.br - (49) 3322-3702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
RENAN PRIGOL
Dou fé, Chapecô, 28 de Maio de 2017
Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo(s): R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL ERO87830-M6FL
Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 SOB Nº: 20178050407
Protocolo: 17/805040-7 DE 29/05/2017

Empresa: 42 2 0525602 9
RENAN PRIGOL & CIA LTDA EPP

[Handwritten Signature]
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RENAN PRIGOL & CIA LTDA – ME


RENAN PRIGOL, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24.04.1984, em Concordia – SC, médico, portador da cédula de identidade RG nº 6.895.379-0, emitida em 11.09.2003, Carteira Profissional nº 16.072, emitida em 15.01.2010, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 045.741.079-52, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 1.020, Apto. 301, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, CEP 89.930-000, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42104363112, e no CNPJ sob nº 20.394.126/0001-03, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterado pelo art. 10 de Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, enfermeira, nascida em 21.06.1964, em Maximiliano de Almeida – RS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.885.989, emitida em 28.02.2013, pela SSP-SC, Carteira Profissional nº 219178, emitida em 09.08.2005, pelo Conselho Federal de Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 458.528.989-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 615, Centro, em Herval D'Oeste-SC, CEP 89.910-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª: Sob o nome empresarial de **RENAN PRIGOL & CIA LTDA ME**, fica constituída uma sociedade limitada que se regerá por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela lei das sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª: A sede e foro jurídico será na Avenida Salgado Filho, nº 1.020, Apto 301, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, CEP 89.930-000.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15.06.2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN PRIGOL**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula 5ª: A sociedade terá por objeto social o ramo de:

Atividade médica Ambulatorial Restrita a Consultas;
Atividades de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências.

Assinará pela empresa o sócio RENAN PRIGOL, como responsável técnico inscrito no CRM/SC sob nº 16072.

Cláusula 6ª: O capital social é de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), divididos em 3.030 (três mil e trinta) quotas, no valor unitário DE R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

RENAN PRIGOL, 3.000 (três mil) quotas, que integraliza com a utilização do capital social já integralizado anteriormente na firma empresária que ora se transforma nesta sociedade empresária;

SIRLÊI DE FÁTIMA MIGUELÃO, 30 (trinta) quotas, que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$	%
RENAN PRIGOL	3.000	30.000,00	99,0
SIRLÊI DE FÁTIMA MIGUELÃO	30	300,00	1,0
TOTAL	3.030	30.300,00	100,0

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula 9ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



§ único – Os lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social.

Cláusula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es), quando for o caso.

Cláusula 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª: Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro – SC, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José do Cedro – SC, 03 de setembro de 2.014.


Renan Prigol


Sirlei de Fátima Miguelão

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RENAN PRIGOL & CIA LTDA
CNPJ nº 20.394.126/0001-03

0000178



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYJ-T57TK7WTR0D1Ia&chave2=Ug8cWwspH_-ckgf5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21951527968-DIRCEU SEVERO DASSOW

RENAN PRIGOL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1984, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 045.741.079-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.895.379-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLEVELANDIA, 1184, CASA, MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89801445, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR DIRCEU SEVERO DASSOW, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 211.429, Órgão Expedidor SESP/SC-SC, endereço: RUA NILMA DALMAGRO, 58, CASA, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000.

SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENFERMEIRA, CPF nº 458.528.989-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.885.989, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 615, CASA, CENTRO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89893000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR DIRCEU SEVERO DASSOW, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 211.429, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA NILMA DALMAGRO, 58, CASA, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RENAN PRIGOL & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205256028, com sede Avenida Rio Grande do Sul, 800, Sala 02, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.394.126/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1982, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 035.998.969-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.820.104-7, órgão expedidor SESPQ - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 70, APT 2102, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, CEP 80530000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR DIRCEU SEVERO DASSOW, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 211.429, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA NILMA DALMAGRO, 58, CASA, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000.

Retira-se da sociedade a sócia SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO, detentora de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RENAN PRIGOL vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), direta e

Req: 81100000442389

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219449805 Protocolo 219449805 de 22/03/2021 NIRE 42205256028

Nome da empresa RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325626830589907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



22/03/2021

0000189

irrestritamente ao sócio JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR, da seguinte forma: EM DINHEIRO MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR, da seguinte forma: EM DINHEIRO MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
RENAN PRIGOL, com 15.150 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.150,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta Reais)
JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR, com 15.150 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.150,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RENAN PRIGOL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE DO CEDRO, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000442389

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219449805 Protocolo 219449805 de 22/03/2021 NIRE 42205256028

Nome da empresa RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325626830589907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Renan Prigol & Cia Ltda.**

2ª.- A sociedade tem sua sede à **Avenida Rio Grande do Sul, 800, Sala 02, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000.**

3ª.- O objeto social é de: **Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento A Urgências.**

4ª.- O capital social é de R\$ **30.300,00** (Trinta Mil e Trezentos Reais), dividido em **30.300,00** (Trinta Mil e Trezentas) quotas de valor nominal de R\$ **1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Renan Prigol 15.150 quotas no valor de R\$ 15.150,00

Joao Viannei Effting Junior 15.150 quotas no valor de R\$ 15.150,00

Totalizando 30.300 quotas no valor de R\$ 30.300,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 2014**, e seu prazo é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **Renan Prigol** e ou **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **Joao Viannei Effting Junior** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª.- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE DO CEDRO, SC, 16 de março de 2021.

RENAN PRIGOL
P/P: DIRCEU SEVERO DASSOW

SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO
P/P: DIRCEU SEVERO DASSOW

JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR
P/P: DIRCEU SEVERO DASSOW

Req: 81100000442389

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219449805 Protocolo 219449805 de 22/03/2021 NIRE 42205256028

Nome da empresa RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325626830589907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219449805

0000218

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RENAN PRIGOL & CIA LTDA
PROTOCOLO	219449805 - 22/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205256028
CNPJ 20.394.126/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 20219449805

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219449805

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21951527968 - DIRCEU SEVERO DASSOW



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219449805 Protocolo 219449805 de 22/03/2021 NIRE 42205256028

Nome da empresa RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325626830589907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

0000228



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57TKWTRQDL1a&chave2=Dg8cwwspla-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21951527968-DIRCEU SEVERO DASSOW

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DIRCEU SEVERO DASSOW**, Brasileiro, Casado sob Comunhão Universal de Bens, Técnico em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC, sob nº SC100735806, inscrito no CPF sob nº 219.515.279-68, portador do RG 211.429, expedida pelo Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Nilma Dalmagro, 58, Casa, Centro, no município de São José do Cedro, Santa Catarina, e-mail: escritoriodassow@hotmail.com, telefone (049) 3643-0556, **DECLARO** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos **ORIGINAIS** que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO e outorgado DIRCEU SEVERO DASSOW;
2. Procuração cujo outorgante é RENAN PRIGOL e outorgado DIRCEU SEVERO DASSOW;
3. Procuração cujo outorgante é JOÃO VIANNEI EFFTING JUNIOR e outorgado DIRCEU SEVERO DASSOW;
4. CPF de JOÃO VIANNEI EFFTING JUNIOR;
5. Carteira de Identidade de JOÃO VIANNEI EFFTING JUNIOR;
6. Carteira de Identidade de DIRCEU SEVERO DASSOW;
7. Carteira de Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC de DIRCEU SEVERO DASSOW;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

São José do Cedro, SC 22 de Marco de 2021


DIRCEU SEVERO DASSOW



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219449805 Protocolo 219449805 de 22/03/2021 NIRE 42205256028

Nome da empresa RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325626830589907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021

0000238

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.895.379 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2003

NOME RENAN PRIGOL

FILIAÇÃO ADEMIR PRIGOL
MARGARIDA PRIGOL

NATURALIDADE CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO 24/04/1984

COMARCA=CONCORDIA/SC, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 47710, LIVRO=52, FOLHA=75

CPF 045.741.079-52

CURTEBA-PR

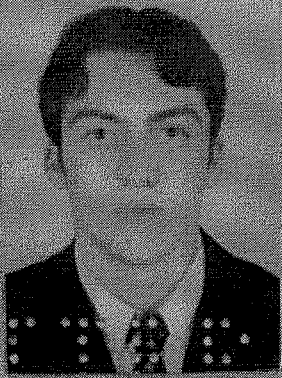
ASSINATURA DO DIRETOR - IPR
LUIS FERNANDO V. ANTUNES
DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO. INC.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




ASSINATURA REGISTRADA

CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

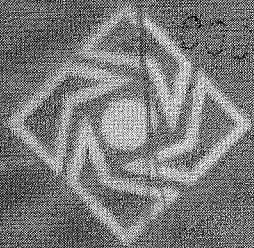
FOLHA CARIMBADA



ASSINATURA

RENAN PRIGOL

100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

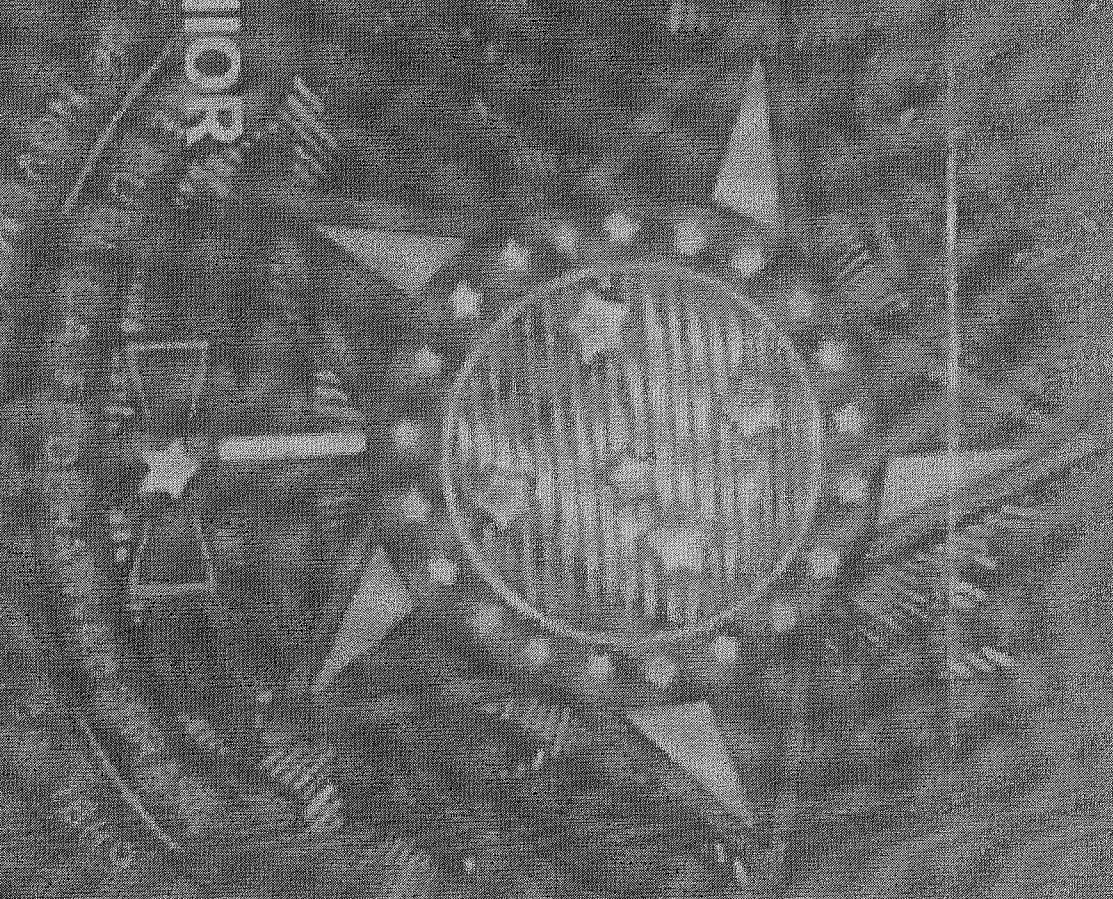
035.998.969-17

Nome

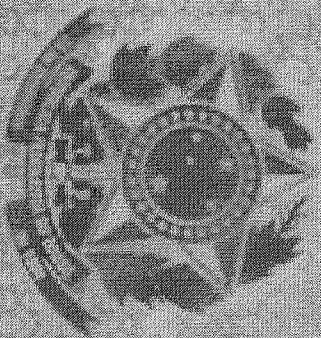
JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR

Nascimento

30/01/1982



00000000

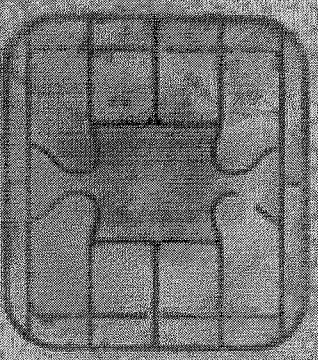


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JOAO VIANNEI EFFTING
JUNIOR

CRM /UF
023949/SC



FILIAÇÃO

JOAO VIANNEI EFFTING
LEONIDA EFFTING

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
22/12/2016 1

ASSINATURA DO PORTADOR





Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ, APÓS O VENC TO SOMENTE NO ITAÚ				
Beneficiário Confere Assessoria e Empreendimentos Ltda - ME 00.328.219/0001-14. Av Marechal Floriano Peixoto, 228 Sala 1804 - CEP: 80010-130 Centro - Curitiba - PR				
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 0000026121	Espécie Documento	Aceite N	Data Processamento 09/02/2021
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor

0000.78



Banco Itaú SA

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO
* * Valores Expressos em Reais * *

Aluguel	1950,00+
Taxa Mensal (11/12)	440,00+
Energia Elétrica 11/12 a 12/01(1/ 1)	60,60+
Gás (1/ 1)	30,68+
Despesas Bancárias	4,95+

Evite multa e juros pagando suas contas em dia, inadimplência gera inclusão no SPC e demais medidas previstas em contrato.
Após o vencimento pagável somente no Itaú.
Não receber após o 5º dia do vencimento.
O pagamento deste não quita débitos anteriores.

Vencimento	15/02/2021
Agência/Código Beneficiário	3833/64950-6
Nosso Número	109/00026121-0
(=) Valor do Documento	R\$2.486.23
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagamento após 15/02/2021 cobrar multa de 10%

Pagador João Viannei Effting Junior
AV CANDIDO DE ABREU, 70 A P 2102
80530-000 CENTRO CIVICO Curitiba - PR

035.998.969-17
00288.001.06 - 15
16 fev 2021 a 15 mar 2021

Sacador/Av aliista

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 02612.103834 36495.060000 5 85320000248623

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ, APÓS O VENC TO SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento	15/02/2021
Beneficiário Confere Assessoria e Empreendimentos Ltda - ME 00.328.219/0001-14. Av Marechal Floriano Peixoto, 228 Sala 1804 - CEP: 80010-130 Centro - Curitiba - PR					Agência/Código Beneficiário	3833/64950-6
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 0000026121	Espécie Documento	Aceite N	Data Processamento 09/02/2021	Nosso Número	109/00026121-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$2.486.23
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO * * Valores Expressos em Reais * *					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento pagável somente no Itaú. Não receber após o 5º dia do vencimento. O pagamento deste não quita débitos anteriores.					(-) Outras Deduções	
Pagamento após 15/02/2021 cobrar multa de 10%					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador João Viannei Effting Junior
AV CANDIDO DE ABREU, 70 A P 2102
80530-000 CENTRO CIVICO Curitiba - PR

035.998.969-17
00288.001.06 - 15
16 fev 2021 a 15 mar 2021

Sacador/Av aliista

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



0000-38



Universidade Comunitária da Região de Chapecó

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 16 de dezembro de 2016, confere o grau acadêmico de **MÉDICO** a

João Viannei Effting Junior

Carteira de identidade 6.820.104-7/SSPPR, nascido em 30 de Janeiro de 1982, natural do Paraná, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **MEDICINA**, no segundo semestre de 2016, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 19 de dezembro de 2016.

Nadir Isabel Bragcher Facco
Coordenadora Acadêmica

Diplomado

João Alexandre de Toni
Reitor pro tempore - Portaria
153/REITORIA/2016

MEDICINA - Bacharelado
Reconhecimento renovado com base nos Pareceres nº 190, 241 e 221 e Resoluções 007 e 128/CEE/SC, aprovados em 18/10/2011, 11/08/2012 e 01/07/2014 homologado pelos Decretos nº 711, 1259 e 2342, publicados no DO/SC, em 03/12/2011, 22/11/2012 e 03/08/2014, respectivamente e Edital nº 4/SERES/MEC, de 1º de Junho de 2014

Universidade Comunitária da Região de Chapecó
Diploma Registrado sob nº 16703, livro 42, Folha 152, Processo 16630/2016, nos termos do Art. 46 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 58/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 859, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 19 de dezembro de 2016.

Nadir Isabel Bragcher Facco
Coordenadora Acadêmica

CREMESC
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
CRA (requerente da inscrição) sob nº 23948, às páginas 144 de série nº 22.
Florianópolis - SC, 22/12/2016.

ANTONIO OLIVEIRA SENISA
Presidente

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 16/12/2016 a presença do Sr. João Viannei Effting Junior Sr.
registrado sob nº 44390 em conformidade com a Lei 3.268 de 20 de
setembro de 2006.

Roberto de Jesus Torres



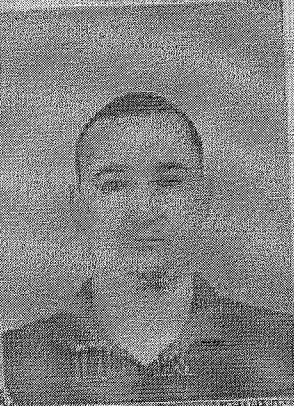
0000238

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOÃO VIANNEI EFFTING JUNIOR



FILIAÇÃO
**JOÃO VIANNEI EFFTING
LEONIDA EFFTING**

DATA NASCIMENTO: **30/01/1982** NATURALIDADE: **MAL. CAND. RONDON/PR**
ORGAO EXPEDIDOR: **IIPR**

João Viannei Effting Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0000238

0000500

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 6.820.104-7
REGISTRO CIVIL
COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES
C.NASC=1281, LVRO=A1, FOLHA=265V

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2020

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000

CPF

035.998.969-17

RG / ÓRGÃO EMISSOR

6.820.104-7/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

072445740620

SEÇÃO

0073

ZONA

121

DATA DE NASCIMENTO

30/01/1982

NATURALIDADE

MARÉCHAL CÂNDIDO
RONDON-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

FLORIANÓPOLIS, 05/01/2017

0232349

Antonio de Jesus Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

0000028



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2909

NÚMERO/ANO

599 / 2022

DATA DE EMISSÃO

24/03/2022

DATA DE VALIDADE

31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2909

CFP / CNPJ

20.394.126/0001-03

DATA INÍCIO ATIVIDADE

09/06/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

RENAN PRIGOL & CIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO

800

COMPLEMENTO

SALA 02.

CEP

89.930-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DO CEDRO

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0000.0/02.86 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0001.0/04.01 Medicina e biomedicina.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ESCRITORIO CONTAB.DASSOW LTDA

OBSERVAÇÕES

Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRICÇÕES

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : null

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

WIS031201-917-NOIZDUEPPXDYV-4



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 307

ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RENAN PRIGOL & CIA LTDA

CNPJ OU CPF Nº

20.394.126/0001-03

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CLINICA MEDICA RENAN PRIGOL

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AV RIO GRANDE DO SUL , SALA 02

Nº

800

CEP

89.930-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DO CEDRO

FONE

9989-8464

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

RENAN PRIGOL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Art. 59 da Lei Complementar Municipal 081/2019.

PRAZO VALIDADE

30/12/2022

LOCAL E DATA

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 10/03/2022.

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

SECRETARIO(A) DE SAUDE

FISCAL



Assinado eletronicamente por:

MARLON KASPER VIDAL

026.578.599-50

10/03/2022 10:38:57

OBSERVAÇÕES

Endereço para fins fiscais e de correspondência, não podendo haver atendimentos no local.

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO PARA CONFERÊNCIA DE SELLICANTEJDD. ACESSO: https://www.ssj.gov.br/portal/091507

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

0000548



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO

O setor de vigilância sanitária vem por meio deste, afirmar que a empresa:

NOME EMPRESARIAL
RENAN PRIGOL & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA MEDICA RENAN PRIGOL

PORTE
EPP

, inscrita sob CNPJ: 20.394.126/0001-03, exercendo atividade de:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

estabelecido junto a:

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
800

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO CEDRO

UF
SC



ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 9989-8464

após passar por vistoria receberá se em condições o alvará sanitário, Sendo o mesmo enquadrado como: **Lei Complementar 081/2019 – Anexo I – 1 Alvará Sanitário Anual (Por Atividade Desenvolvida) – 15 Prestação de Serviços de Saúde – 152 Menor Risco Epidemiológico – 15209 Consultório médico (por profissional) (UFRM 2,50), com taxa total de 2,50 UFRM. Sem mais, firmo o presente.**

Sem mais, firmo o presente.



Assinado eletronicamente por:
MARLON KASPER VIDAL
026.578.599-50
10/03/2022 10:38:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

São José do Cedro, Emitido no dia **10/03/2022** às **10:32:26** (data e hora de Brasília).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2022 10:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/jp6228f62287ed>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.394.126/0001-03

Razão Social: RENAN PRIGOL CIA LTDA ME

Endereço: AV SALGADO FILHO 1020 AP 301 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /
89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001473317911944

Informação obtida em 29/06/2022 08:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN PRIGOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Certidão n°: 20389765/2022

Expedição: 29/06/2022, às 08:28:33

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN PRIGOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.394.126/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1543946

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 20.394.126

Certidão emitida às 16:36 de 28/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

0000538



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAN PRIGOL & CIA LTDA
CNPJ: 20.394.126/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:13 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **3E32.BE13.38EB.51B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RENAN PRIGOL & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **20.394.126/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140104644410
Data de emissão:	28/06/2022 16:58:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DE FAZENDA

Número

5329/2022

Validade

26/09/2022

Emissão

28/06/2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RENAN PRIGOL & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 20.394.126/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Endereço: Avenida RIO GRANDE DO SUL, 800, SALA 02. - Bairro CENTRO - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 28 de junho de 2022

Autenticidade: WGT221201-000-VSGXIRNBXARAB-0

<https://saojosedocedro.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RENAN PRIGOL & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800 - SALA 02
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89930000
Cidade.: SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205256028 e arquivado em 05/06/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 20394126000103

SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, 28 de Junho de 2022

NEREU DASSOW
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:29691826968
R.G.:620272 SSP
C.R.C.:1SC-008992/O-5

NEREU DASSOW
PROCURADOR
C.P.F.:29691826968
R.G.:620272 SSP



RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

0300428

Folha:2

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
Histórico						
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO TAXA DOC. 8329275661 AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		22/01/2021	2		43,00
2097	3.2.1.04.001	IMPOSTO MUNICIPAL				
	PAGO TAXA DOC. 8329275661 AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		22/01/2021	2	43,00	
		T O T A I S --->			43,00	43,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 5609 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		27/01/2021	3		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 5609 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		27/01/2021	3	150,00	
		T O T A I S --->			150,00	150,00
787	1.2.1.05.001	(-) DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/01/2021	1		2.053,96
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/01/2021	1	2.053,96	
		T O T A I S --->			2.053,96	2.053,96
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 5723 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/02/2021	2		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 5723 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/02/2021	2	150,00	
		T O T A I S --->			150,00	150,00
787	1.2.1.05.001	(-) DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		28/02/2021	1		2.053,96
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		28/02/2021	1	2.053,96	
		T O T A I S --->			2.053,96	2.053,96
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 15 DOCTOR'HOME CHAPECO SERV MED LTDA		15/03/2021	1	9.360,00	
	PAGO TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		15/03/2021	5		301,83
	CRED. TED		15/03/2021	8		9.360,00
	ENVIO TEV		15/03/2021	9	9.360,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		15/03/2021	8	9.360,00	
	ENVIO TEV		15/03/2021	9		9.360,00
2097	3.2.1.04.001	IMPOSTO MUNICIPAL				
	PAGO TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		15/03/2021	5	301,83	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 15 DOCTOR'HOME CHAPECO SERV MED LTDA		15/03/2021	1		9.360,00
		T O T A I S --->			28.381,83	28.381,83
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO TAXA REF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL A JUDESC CFE DARE-SC		16/03/2021	4		168,00
2259	3.2.1.06.001	DESPESAS GERAIS				
	PAGO TAXA REF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL A JUDESC CFE DARE-SC		16/03/2021	4	168,00	
		T O T A I S --->			168,00	168,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 5843 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		23/03/2021	7		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 5843 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		23/03/2021	7	150,00	
		T O T A I S --->			150,00	150,00

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 L I V R O D I Á R I O Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:3

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO TAXA DE LICENÇA AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		24/03/2021	6		301,83
2097	3.2.1.04.001	IMPOSTO MUNICIPAL				
	PAGO TAXA DE LICENÇA AO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		24/03/2021	6	301,83	
		T O T A I S --->			301,83	301,83
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/03/2021	3		2.053,97
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 03/21		31/03/2021	2		561,60
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/03/2021	3	2.053,97	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 03/21		31/03/2021	2	561,60	
		T O T A I S --->			2.615,57	2.615,57
	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 03/2021 CFE DAS		27/04/2021	3		561,60
	PAGO MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 03/2021 CFE DAS		27/04/2021	4		16,68
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 03/2021 CFE DAS		27/04/2021	3	561,60	
2950	3.2.1.06.001	MULTAS PAGAS				
	PAGO MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 03/2021 CFE DAS		27/04/2021	4	16,68	
		T O T A I S --->			578,28	578,28
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 5961 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		28/04/2021	2		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 5961 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		28/04/2021	2	150,00	
		T O T A I S --->			150,00	150,00
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/04/2021	1		2.053,96
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/04/2021	1	2.053,96	
		T O T A I S --->			2.053,96	2.053,96
	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 16 YOUMED SERVICOS MEDICOS LTDA		06/05/2021	1	3.330,00	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 16 YOUMED SERVICOS MEDICOS LTDA		06/05/2021	1		3.330,00
		T O T A I S --->			3.330,00	3.330,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	DOC. ELETR		19/05/2021	8		3.330,00
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	DOC. ELETR		19/05/2021	8	3.330,00	
		T O T A I S --->			3.330,00	3.330,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TED		24/05/2021	9	590,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TED		24/05/2021	9		590,00
	DOC/TED INTERNET		24/05/2021	10		10,45
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	DOC/TED INTERNET		24/05/2021	10	10,45	

000048

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:4

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
T O T A I S --->					600,45	600,45
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	MANUT. CTA		25/05/2021	11		49,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CTA		25/05/2021	11	49,00	
T O T A I S --->					49,00	49,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 6079 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/05/2021	7		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6079 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/05/2021	7	150,00	
T O T A I S --->					150,00	150,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 05/21 RENAN PRIGOL		31/05/2021	4		979,00
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/05/2021	3		2.053,97
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 05/21		31/05/2021	2		199,78
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 05/21 RENAN PRIGOL		31/05/2021	6		121,00
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/05/2021	3	2.053,97	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 05/21 RENAN PRIGOL		31/05/2021	5	1.100,00	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 05/21		31/05/2021	2	199,78	
T O T A I S --->					3.353,75	3.353,75
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 18 ASSOC HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA		01/06/2021	1	900,00	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 18 ASSOC HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA		01/06/2021	1		900,00
T O T A I S --->					900,00	900,00
	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 19 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		07/06/2021	2	19.220,97	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 19 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		07/06/2021	2		19.220,97
T O T A I S --->					19.220,97	19.220,97
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED. TED		16/06/2021	10		900,00
	CRED. TED		16/06/2021	11		19.220,97
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		16/06/2021	10	900,00	
	CRED. TED		16/06/2021	11	19.220,97	
T O T A I S --->					20.120,97	20.120,97
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TEV		17/06/2021	12	19.000,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		17/06/2021	12		19.000,00
	TR TEV IBC		17/06/2021	13		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				

0000158

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:5

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
TR TEV IBC			17/06/2021	13	1,20	
T O T A I S --->					19.001,20	19.001,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				199,78
	PAGO SIMPLES NACIONAL 05/2021 CFE DAS		25/06/2021	8		
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				49,00
	MANUT. CONTA		25/06/2021	14		
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 05/2021 CFE DAS		25/06/2021	8	199,78	
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CONTA		25/06/2021	14	49,00	
T O T A I S --->					248,78	248,78
86	1.1.1.01.001	CAIXA				150,00
	PAGO NOTA 6199 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		28/06/2021	9		
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6199 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		28/06/2021	9	150,00	
T O T A I S --->					150,00	150,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				1.780,00
	Pro-Labore 06/21 RENAN PRIGOL		30/06/2021	5		
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				2.053,96
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/06/2021	4		
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				1.207,25
	SIMPLES NACIONAL ref: 06/21		30/06/2021	3		
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				220,00
	INSS Retido s/Pro-Labore 06/21 RENAN PRIGOL		30/06/2021	7		
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/06/2021	4	2.053,96	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				2.000,00
	Pro-Labore 06/21 RENAN PRIGOL		30/06/2021	6	2.000,00	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				1.207,25
	SIMPLES NACIONAL ref: 06/21		30/06/2021	3	1.207,25	
T O T A I S --->					5.261,21	5.261,21
	1.1.1.01.001	CAIXA				1.500,00
	ENVIO TEV		06/07/2021	17	1.500,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				1.500,00
	ENVIO TEV		06/07/2021	17		
	TR TEV IBC		06/07/2021	18		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		06/07/2021	18	1,20	
T O T A I S --->					1.501,20	1.501,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				27.628,28
	NFSE U 20 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		12/07/2021	2	27.628,28	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				27.628,28
	NFSE U 20 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		12/07/2021	2		
T O T A I S --->					27.628,28	27.628,28
86	1.1.1.01.001	CAIXA				1.891,44
	ENVIO PIX		15/07/2021	19	1.891,44	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				1.891,44
	ENVIO PIX		15/07/2021	19		
T O T A I S --->					1.891,44	1.891,44

8000108

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 L I V R O D I Á R I O Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:6

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos	
86	1.1.1.01.001	CAIXA					
	PAGO INSS 05/2021 CFE GPS		16/07/2021	12		121,00	
	PG.JUROS S/ INSS 05/2021 CFE GPS		16/07/2021	13		13,19	
	PAGO INSS 06/2021 CFE GPS		16/07/2021	14		220,00	
	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2021 CFE DAS		16/07/2021	15		1.207,25	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER			1.207,25		
	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2021 CFE DAS		16/07/2021	15			
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER					
	PAGO INSS 05/2021 CFE GPS		16/07/2021	12	121,00		
	PAGO INSS 06/2021 CFE GPS		16/07/2021	14	220,00		
2160	3.2.1.05.001	JUROS PAGOS					
	PG.JUROS S/ INSS 05/2021 CFE GPS		16/07/2021	13	13,19		
	T O T A I S ---->					1.561,44	1.561,44
86	1.1.1.01.001	CAIXA					
	CRED. TED		20/07/2021	20		27.628,28	
	ENVIO PIX		20/07/2021	21	9.368,61		
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO					
	CRED. TED		20/07/2021	20	27.628,28		
	ENVIO PIX		20/07/2021	21		9.368,61	
	T O T A I S ---->					36.996,89	36.996,89
86	1.1.1.01.001	CAIXA					
	PAGO NOTA 6320 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/07/2021	16		150,00	
	ENVIO TEV		26/07/2021	22	15.000,00		
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO					
	ENVIO TEV		26/07/2021	22		15.000,00	
	MANUT. CTA		26/07/2021	23		49,00	
	TR TEV IBC		26/07/2021	24		1,20	
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS					
	PAGO NOTA 6320 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/07/2021	16	150,00		
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS					
	MANUT. CTA		26/07/2021	23	49,00		
	TR TEV IBC		26/07/2021	24	1,20		
	T O T A I S ---->					15.200,20	15.200,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA					
	Pro-Labore 07/21 RENAN PRIGOL		31/07/2021	4		4.845,13	
	Pro-Labore 07/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/07/2021	8		3.002,55	
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS					
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/07/2021	1		2.053,96	
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER					
	IRF Retido s/Pro-Labore 07/21 RENAN PRIGOL		31/07/2021	7		494,87	
	IRF Retido s/Pro-Labore 07/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/07/2021	11		112,45	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER					
	SIMPLES NACIONAL ref: 07/21		31/07/2021	3		1.657,70	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER					
	INSS Retido s/Pro-Labore 07/21 RENAN PRIGOL		31/07/2021	6		660,00	
	INSS Retido s/Pro-Labore 07/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/07/2021	10		385,00	
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES					
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/07/2021	1	2.053,96		
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE					

000017

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
L I V R O D I Á R I O Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:7

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
	Pro-Labore 07/21 RENAN PRIGOL		31/07/2021	5	6.000,00	
	Pro-Labore 07/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/07/2021	9	3.500,00	
2488	4.1.1.02.001	(-) SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 07/21		31/07/2021	3	1.657,70	
		T O T A I S --->			13.211,66	13.211,66
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 21 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		06/08/2021	1	29.372,97	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 21 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		06/08/2021	1		29.372,97
		T O T A I S --->			29.372,97	29.372,97
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED TED		16/08/2021	16		29.372,97
	ENVIO PIX		16/08/2021	17	9.184,45	
	ENVIO TEV		16/08/2021	18	16.300,00	
	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED TED		16/08/2021	16	29.372,97	
	ENVIO PIX		16/08/2021	17		9.184,45
	ENVIO TEV		16/08/2021	18		16.300,00
	TR TEV IBC		16/08/2021	19		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPEAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		16/08/2021	19	1,20	
		T O T A I S --->			54.858,62	54.858,62
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO IRF 07/2021 CFE DARF		18/08/2021	12		607,32
	PAGO INSS 07/2021 CFE GPS		18/08/2021	13		1.045,00
	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2021 CFE DAS		18/08/2021	14		1.657,70
	ENVIO TED		18/08/2021	20	3.635,02	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TED		18/08/2021	20		3.635,02
	DOC TED INTERNET		18/08/2021	21		10,45
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	PAGO IRF 07/2021 CFE DARF		18/08/2021	12	607,32	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2021 CFE DAS		18/08/2021	14	1.657,70	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	PAGO INSS 07/2021 CFE GPS		18/08/2021	13	1.045,00	
2151	3.2.1.05.001	DESPEAS BANCARIAS				
	DOC TED INTERNET		18/08/2021	21	10,45	
		T O T A I S --->			6.955,49	6.955,49
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TEV		19/08/2021	22	1.650,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		19/08/2021	22		1.650,00
	TR TEV IBC		19/08/2021	23		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPEAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		19/08/2021	23	1,20	
		T O T A I S --->			1.651,20	1.651,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 6444 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		25/08/2021	15		150,00

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:8

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	Histórico					
	MANUTENÇÃO CTA		25/08/2021	24		49,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6444 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		25/08/2021	15	150,00	
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUTENÇÃO CTA		25/08/2021	24	49,00	
		T O T A I S --->			199,00	199,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 08/21 RENAN PRIGOL		31/08/2021	3		4.845,13
	Pro-Labore 08/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/08/2021	7		3.002,55
	PAGO EMPRESTIMO PARTICULAR CFE NOTA PROMISSORIA A RENAN PRIGOL		31/08/2021	25		5.000,00
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/08/2021	11		2.053,97
90	2.1.1.03.001	LETRAS A PAGAR				
	PAGO EMPRESTIMO PARTICULAR CFE NOTA PROMISSORIA A RENAN PRIGOL		31/08/2021	25	5.000,00	
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	IRF Retido s/Pro-Labore 08/21 RENAN PRIGOL		31/08/2021	6		494,87
	IRF Retido s/Pro-Labore 08/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/08/2021	10		112,45
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 08/21		31/08/2021	2		1.762,38
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 08/21 RENAN PRIGOL		31/08/2021	5		660,00
	INSS Retido s/Pro-Labore 08/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/08/2021	9		385,00
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/08/2021	11	2.053,97	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 08/21 RENAN PRIGOL		31/08/2021	4	6.000,00	
	Pro-Labore 08/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/08/2021	8	3.500,00	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 08/21		31/08/2021	2	1.762,38	
		T O T A I S --->			18.316,35	18.316,35
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 22 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		01/09/2021	2	27.903,21	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 22 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		01/09/2021	2	27.903,21	
		T O T A I S --->			27.903,21	27.903,21
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED. TED		16/09/2021	16		27.903,21
	ENVIO PIX		16/09/2021	17	16.000,00	
	ENVIO PIX		16/09/2021	18	10.246,81	
	ENVIO PIX		16/09/2021	19	2.379,25	
	ENVIO PIX		16/09/2021	20	90,52	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		16/09/2021	16	27.903,21	
	ENVIO PIX		16/09/2021	17		16.000,00
	ENVIO PIX		16/09/2021	18		10.246,81
	ENVIO PIX		16/09/2021	19		2.379,25
	ENVIO PIX		16/09/2021	20		90,52

0000438

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Número:9

Folha:9

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
T O T A I S ---->					56.619,79	56.619,79
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO INSS 08/2021 CFE GPS		20/09/2021	12		1.045,00
	PAGO IRF 08/2021 CEF DARF		20/09/2021	13		607,32
	PAGO SIMPLES 08/2021 CFE DAS		20/09/2021	14		1.762,38
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	MANUT. CAD		20/09/2021	21		36,50
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	PAGO IRF 08/2021 CEF DARF		20/09/2021	13	607,32	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES 08/2021 CFE DAS		20/09/2021	14	1.762,38	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	PAGO INSS 08/2021 CFE GPS		20/09/2021	12	1.045,00	
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CAD		20/09/2021	21	36,50	
T O T A I S ---->					3.451,20	3.451,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 6565 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/09/2021	15		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6565 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/09/2021	15	150,00	
T O T A I S ---->					150,00	150,00
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	MANUT. CTA		27/09/2021	22		49,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CTA		27/09/2021	22	49,00	
T O T A I S ---->					49,00	49,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 09/21 RENAN PRIGOL		30/09/2021	4		4.845,13
	Pro-Labore 09/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/09/2021	8		3.002,55
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/09/2021	1		2.053,96
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	IRF Retido s/Pro-Labore 09/21 RENAN PRIGOL		30/09/2021	7		494,87
	IRF Retido s/Pro-Labore 09/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/09/2021	11		112,45
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 09/21		30/09/2021	3		1.674,19
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 09/21 RENAN PRIGOL		30/09/2021	6		660,00
	INSS Retido s/Pro-Labore 09/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/09/2021	10		385,00
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/09/2021	1	2.053,96	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 09/21 RENAN PRIGOL		30/09/2021	5	6.000,00	
	Pro-Labore 09/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/09/2021	9	3.500,00	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 09/21		30/09/2021	3	1.674,19	
T O T A I S ---->					13.228,15	13.228,15
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 23 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		07/10/2021	2	35.147,73	

000050

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:10

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	Histórico					
	NFSE U 23 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		07/10/2021	2		35.147,73
		T O T A I S --->			35.147,73	35.147,73
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 24 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		13/10/2021	3	1.002,92	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 24 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		13/10/2021	3		1.002,92
		T O T A I S --->			1.002,92	1.002,92
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED TED		15/10/2021	18		35.147,73
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	APLICACAO		15/10/2021	17		30.000,00
	CRED TED		15/10/2021	18	35.147,73	
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICACAO				
	APLICACAO		15/10/2021	17	30.000,00	
		T O T A I S --->			65.147,73	65.147,73
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO PIX		18/10/2021	19	10.517,93	
	ENVIO TEV		18/10/2021	20	20.000,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO PIX		18/10/2021	19		10.517,93
	ENVIO TEV		18/10/2021	20		20.000,00
	TR TEV IBC		18/10/2021	21		1,20
	RESG. AUTOM		18/10/2021	22	24.160,47	
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICACAO				
	RESG. AUTOM		18/10/2021	22		24.160,47
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		18/10/2021	21	1,20	
		T O T A I S --->			54.679,60	54.679,60
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 09/2021 CFE DAS		19/10/2021	13		1.674,19
	PAGO IRF 09/2021 CFE DARF		19/10/2021	14		607,32
	PAGO INSS 09/2021 CFE GPS		19/10/2021	15		1.045,00
	PAG DARF		19/10/2021	23	607,32	
	PG ORG GOV		19/10/2021	24	1.045,00	
	PG ORG GOV		19/10/2021	25	1.674,19	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	PAG DARF		19/10/2021	23		607,32
	PG ORG GOV		19/10/2021	24		1.045,00
	PG ORG GOV		19/10/2021	25		1.674,19
	RESG AUTOM		19/10/2021	26	3.326,51	
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICACAO				
	RESG AUTOM		19/10/2021	26		3.326,51
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	PAGO IRF 09/2021 CFE DARF		19/10/2021	14	607,32	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 09/2021 CFE DAS		19/10/2021	13	1.674,19	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	PAGO INSS 09/2021 CFE GPS		19/10/2021	15	1.045,00	

000010

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:11

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Leto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
T O T A I S ---->					9.979,53	9.979,53
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED. TED		25/10/2021	27		1.002,92
	ENVIO PIX		25/10/2021	28	309,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		25/10/2021	27	1.002,92	
	ENVIO PIX		25/10/2021	28		309,00
	MANUT CONTA		25/10/2021	29		49,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT CONTA		25/10/2021	29	49,00	
T O T A I S ---->					1.360,92	1.360,92
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 6689 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/10/2021	16		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6689 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		26/10/2021	16	150,00	
T O T A I S ---->					150,00	150,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 10/21 RENAN PRIGOL		31/10/2021	5		4.845,13
	Pro-Labore 10/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/10/2021	9		3.002,55
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICACAO				
	JUROS REC. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	30	9,40	
	I. R. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	31		0,11
	I. O. F. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	32		4,53
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/10/2021	1		2.053,96
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	IRF Retido s/Pro-Labore 10/21 RENAN PRIGOL		31/10/2021	8		494,87
	IRF Retido s/Pro-Labore 10/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/10/2021	12		112,45
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 10/21		31/10/2021	4		2.169,04
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 10/21 RENAN PRIGOL		31/10/2021	7		660,00
	INSS Retido s/Pro-Labore 10/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/10/2021	11		385,00
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/10/2021	1	2.053,96	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 10/21 RENAN PRIGOL		31/10/2021	6	6.000,00	
	Pro-Labore 10/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/10/2021	10	3.500,00	
2089	3.2.1.04.001	I.R S/APLIC FINANCEIRAS				
	I. R. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	31		0,11
2160	3.2.1.05.001	JUROS PAGOS				
	I. O. F. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	32	4,53	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 10/21		31/10/2021	4	2.169,04	
2577	4.1.2.01.001	RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA				
	JUROS REC. S/APLICACAO FINANCEIRA EM 10/2021 - CEF		31/10/2021	30		9,40
T O T A I S ---->					13.737,04	13.737,04
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 25 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		05/11/2021	2	33.899,71	

0000028

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:12

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 25 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		05/11/2021	2		33.899,71
		T O T A I S --->			33.899,71	33.899,71
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 26 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		11/11/2021	3	1.326,15	
	ENVIO TEV		11/11/2021	17	300,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		11/11/2021	17		300,00
	TR TEV IBC		11/11/2021	18		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		11/11/2021	18	1,20	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 26 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		11/11/2021	3		1.326,15
		T O T A I S --->			1.627,35	1.627,35
	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED. TED		16/11/2021	19		33.899,71
	ENVIO PIX		16/11/2021	20	10.845,11	
	ENVIO TEV		16/11/2021	21	19.000,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		16/11/2021	19	33.899,71	
	ENVIO PIX		16/11/2021	20		10.845,11
	ENVIO TEV		16/11/2021	21		19.000,00
	TR TEV IBC		16/11/2021	22		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		16/11/2021	22	1,20	
		T O T A I S --->			63.746,02	63.746,02
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO IRF 10/2021 CFE DARF		17/11/2021	13		607,32
	PAGO SIMPLES NACIONAL 10/2021 CFE DAS		17/11/2021	14		2.169,04
	PAGO INSS 10/2021 CFE DARF		17/11/2021	15		1.045,00
	PAGTO DARF		17/11/2021	23	607,32	
	PAG ORG GOV		17/11/2021	24	2.169,04	
	PAG ORG GOV		17/11/2021	25	1.045,00	
	ENVIO PIX		17/11/2021	26	330,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	PAGTO DARF		17/11/2021	23		607,32
	PAG ORG GOV		17/11/2021	24		2.169,04
	PAG ORG GOV		17/11/2021	25		1.045,00
	ENVIO PIX		17/11/2021	26		330,00
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	PAGO IRF 10/2021 CFE DARF		17/11/2021	13	607,32	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 10/2021 CFE DAS		17/11/2021	14	2.169,04	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	PAGO INSS 10/2021 CFE DARF		17/11/2021	15	1.045,00	
		T O T A I S --->			7.972,72	7.972,72
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO NOTA 6814 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/11/2021	16		150,00
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				

0000538

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:13

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
	PAGO NOTA 6814 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		22/11/2021	16	150,00	
			T O T A I S --->		150,00	150,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRE.D. TED		25/11/2021	27		1.259,84
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRE.D. TED		25/11/2021	27	1.259,84	
	MANUT. CTA		25/11/2021	28		49,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CTA		25/11/2021	28	49,00	
			T O T A I S --->		1.308,84	1.308,84
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TEV		26/11/2021	29	1.000,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		26/11/2021	29		1.000,00
	TR TEV IBC		26/11/2021	30		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		26/11/2021	30	1,20	
			T O T A I S --->		1.001,20	1.001,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TEV		29/11/2021	31	380,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		29/11/2021	31		380,00
	TR TEV IBC		29/11/2021	32		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		29/11/2021	32	1,20	
			T O T A I S --->		381,20	381,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 11/21 RENAN PRIGOL		30/11/2021	5		6.260,56
	Pro-Labore 11/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/11/2021	9		3.380,80
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICACAO				
	JUROS REC. S/APLIC. FINANCEIRA EM 11/2021		30/11/2021	33	8,09	
37	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/11/2021	1		2.053,97
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	IRF Retido s/Pro-Labore 11/21 RENAN PRIGOL		30/11/2021	8		1.031,75
	IRF Retido s/Pro-Labore 11/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/11/2021	12		179,20
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 11/21		30/11/2021	4		2.113,55
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 11/21 RENAN PRIGOL		30/11/2021	7		707,69
	INSS Retido s/Pro-Labore 11/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/11/2021	11		440,00
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		30/11/2021	1	2.053,97	
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 11/21 RENAN PRIGOL		30/11/2021	6	8.000,00	
	Pro-Labore 11/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		30/11/2021	10	4.000,00	
2488	4.1.1.02.001	(-)SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 11/21		30/11/2021	4	2.113,55	
2577	4.1.2.01.001	RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA				

0300348

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
L I V R O D I Á R I O

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Número:9

Folha:14

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
	Histórico					
	JUROS REC. S/APLIC. FINANCEIRA EM 11/2021		30/11/2021	33		8,09
			T O T A I S --->		16.175,61	16.175,61
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO PIX		01/12/2021	17	50,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO PIX		01/12/2021	17		50,00
			T O T A I S --->		50,00	50,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 27 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		07/12/2021	2	2.679,68	
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 27 HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		07/12/2021	2		2.679,68
			T O T A I S --->		2.679,68	2.679,68
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	NFSE U 28 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		08/12/2021	3	31.278,87	
53	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	NFSE U 28 UNIMED CHAPECO COOP TRAB MED REG OESTE		08/12/2021	3		31.278,87
			T O T A I S --->		31.278,87	31.278,87
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	ENVIO TEV		13/12/2021	18	200,00	
	ENVIO PIX		13/12/2021	19	200,00	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	ENVIO TEV		13/12/2021	18		200,00
	ENVIO PIX		13/12/2021	19		200,00
	TR TEV IBC		13/12/2021	20		1,20
	RESGATE AUTOM		13/12/2021	21	377,00	
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICAÇÃO				
	RESGATE AUTOM		13/12/2021	21		377,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		13/12/2021	20	1,20	
			T O T A I S --->		778,20	778,20
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	CRED. TED		16/12/2021	22		31.278,87
	ENVIO TEV		16/12/2021	23	20.000,00	
	ENVIO PIX		16/12/2021	24	10.433,63	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED. TED		16/12/2021	22	31.278,87	
	ENVIO TEV		16/12/2021	23		20.000,00
	ENVIO PIX		16/12/2021	24		10.433,63
	TR TEV IBC		16/12/2021	25		1,20
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	TR TEV IBC		16/12/2021	25	1,20	
			T O T A I S --->		61.713,70	61.713,70
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	PAGO IRF 11/2021 CFE DARF		20/12/2021	13		1.210,95
	PAGO INSS 11/2021 CFE DARF		20/12/2021	14		1.147,69
	PAGO SIMPLES NACIONAL 11/2021 CFE DAS		20/12/2021	15		2.113,55
	PAGO NOTA 6940 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		20/12/2021	16		150,00
	CRED TED		20/12/2021	26		2.545,70
	PAGTO DARF		20/12/2021	27	1.210,95	

000055

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:15

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
Histórico						
	PAGTO ORG GOV		20/12/2021	28	2.113,55	
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	CRED TED		20/12/2021	26	2.545,70	
	PAGTO DARF		20/12/2021	27		1.210,95
	PAGTO ORG GOV		20/12/2021	28		2.113,55
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	PAGO IRF 11/2021 CFE DARF		20/12/2021	13	1.210,95	
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	PAGO SIMPLES NACIONAL 11/2021 CFE DAS		20/12/2021	15	2.113,55	
1279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	PAGO INSS 11/2021 CFE DARF		20/12/2021	14	1.147,69	
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	PAGO NOTA 6940 - ESCR. CONTABIL DASSOW LTDA		20/12/2021	16	150,00	
		T O T A I S --->			10.492,39	10.492,39
140	1.1.1.02.001	C.E.F C/MOVTO				
	MANUT. CTA		27/12/2021	29		49,00
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	MANUT. CTA		27/12/2021	29	49,00	
		T O T A I S --->			49,00	49,00
86	1.1.1.01.001	CAIXA				
	Pro-Labore 12/21 RENAN PRIGOL		31/12/2021	5		6.260,56
	Pro-Labore 12/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/12/2021	9		3.380,80
248	1.1.1.03.001	C.E.F C/APLICAO				
	JUROS REC. S/APLIC. FINANCEIRA EM 12/2021 - CEF		31/12/2021	30	13,42	
787	1.2.1.05.001	(-)DEPREC ACUM VEICULOS				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/12/2021	1		2.053,96
1163	2.1.1.04.001	I.R.F A RECOLHER				
	IRF Retido s/Pro-Labore 12/21 RENAN PRIGOL		31/12/2021	8		1.031,75
	IRF Retido s/Pro-Labore 12/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/12/2021	12		179,20
1120	2.1.1.04.001	SIMPLES A RECOLHER				
	SIMPLES NACIONAL ref: 12/21		31/12/2021	4		2.122,41
279	2.1.1.05.001	INSS A RECOLHER				
	INSS Retido s/Pro-Labore 12/21 RENAN PRIGOL		31/12/2021	7		707,69
	INSS Retido s/Pro-Labore 12/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/12/2021	11		440,00
1457	2.3.1.03.001	LUCROS ACUMULADOS				
	Resultado Apurado no Exercício		31/12/2021	43		116.752,97
1910	3.2.1.02.001	DEPRECIACOES				
	Encargos Deprec. VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX		31/12/2021	1	2.053,96	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	33		24.647,56
1848	3.2.1.02.001	HONORARIOS PROFISSIONAIS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	32		1.800,00
1813	3.2.1.02.001	PRO-LABORE				
	Pro-Labore 12/21 RENAN PRIGOL		31/12/2021	6	8.000,00	
	Pro-Labore 12/21 JOAO VIANNEI EFFTING JUNIOR		31/12/2021	10	4.000,00	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	31		65.100,00
2097	3.2.1.04.001	IMPOSTO MUNICIPAL				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	35		646,66
2089	3.2.1.04.001	I.R S/APLIC FINANCEIRAS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	34		0,11

0000008

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO - SC
 LIVRO DIÁRIO Número:9

CNPJ: 20.394.126/0001-03

Folha:16

Conta	Classificação	Nome da Conta	Data	Lcto.	Débitos	Créditos
Histórico						
2151	3.2.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	36		463,80
2160	3.2.1.05.001	JUROS PAGOS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	37		17,72
2259	3.2.1.06.001	DESPESAS GERAIS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	38		168,00
2950	3.2.1.06.001	MULTAS PAGAS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	42		16,68
2453	4.1.1.01.001	PRESTACAO DE SERVICOS				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	39	223.050,49	
2488	4.1.1.02.001	(-) SIMPLES				
	SIMPLES NACIONAL ref: 12/21		31/12/2021	4	2.122,41	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	40		13.467,90
2577	4.1.2.01.001	RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA				
	JUROS REC. S/APLIC. FINANCEIRA EM 12/2021 - CEF		31/12/2021	30		13,42
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	41	30,91	
2780	5.1.1.02.001	RESULTADO DO EXERCICIO				
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	31	65.100,00	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	32	1.800,00	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	33	24.647,56	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	34	0,11	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	35	646,66	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	36	463,80	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	37	17,72	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	38	168,00	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	39		223.050,49
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	40	13.467,90	
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	41		30,91
	ZERAMENTO DE CONTAS		31/12/2021	42	16,68	
	Resultado Apurado no Exercicio		31/12/2021	43	116.752,97	
T O T A I S --->					462.352,59	462.352,59

0006578

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 SALA 02
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 9

CNPJ: 20.394.126/0001-03
 CENTRO

Folha: 17

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	141.809,95	928,37
DISPONIBILIDADE	141.809,95	928,37
CAIXA	139.631,42	928,37
CAIXA	139.631,42	928,37
BANCOS C/MOVTO	16,24	0,00
C.E.F C/MOVTO	16,24	0,00
BANCOS C/APLICACAO	2.162,29	0,00
C.E.F C/APLICACAO	2.162,29	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	95.851,60	120.499,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	95.851,60	120.499,16
IMOBILIZADO	123.237,78	123.237,78
VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX	123.237,78	123.237,78
(-) DEPRECIACAO	27.386,18-	2.738,62-
(-)DEPREC ACUM VEICULOS	27.386,18-	2.738,62-
TOTAL DO ATIVO	237.661,55	121.427,53

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-008992/O-5
 CPF: 296.918.269-68

0000588

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 SALA 02
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 9

CNPJ: 20.394.126/0001-03
 CENTRO

Folha: 18

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	4.481,05	5.000,00
VALORES EXIGIVEIS	4.481,05	5.000,00
OUTROS IMPRESTIMOS	0,00	5.000,00
LETRAS A PAGAR	0,00	5.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	3.333,36	0,00
I.R.F A RECOLHER	1.210,95	0,00
SIMPLES A RECOLHER	2.122,41	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.147,69	0,00
INSS A RECOLHER	1.147,69	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.481,05	5.000,00

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	233.180,50	116.427,53
CAPITAL	30.300,00	30.300,00
CAPITAL SOCIAL	30.300,00	30.300,00
LUCROS ACUMULADOS	205.028,86	88.275,89
LUCROS ACUMULADOS	205.028,86	88.275,89
PREJUIZO ACUMULADO	2.148,36-	2.148,36-
PREJUIZOS ACUMULADOS	2.148,36-	2.148,36-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.180,50	116.427,53
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	237.661,55	121.427,53

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-008992/O-5
 CPF: 296.918.269-68

000098

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 SALA 02
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

CNPJ: 20.394.126/0001-03
CENTRO

Folha: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

01/01/2021 a 31/12/2021

01/01/2020 a 31/12/2020

RECEITAS DE SERVICOS E MERCADORIAS

(+) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	223.050,49	60.970,00
(-) DEVOLUCOES E DEDUCOES DE VENDAS	13.467,90	3.658,20
(=) RECEITA LIQUIDA	209.582,59	57.311,80
(=) LUCRO BRUTO	209.582,59	57.311,80

DESPEAS E RECEITAS OPERACIONAIS

(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS	91.547,56	33.488,62
(-) DESPEAS TRIBUTARIAS	646,77	241,12
(-) DESPEAS GERAIS	184,68	72,13
(=) RESULTADO ANTES REC E DESP FINANCEIRAS	117.203,58	23.509,93
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	481,52	204,23
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	30,91	

OUTRAS DESPEAS E RECEITAS

(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	116.752,97	23.305,70
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	116.752,97	23.305,70

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008992/O-5
CPF: 296.918.269-68

030508

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 SALA 02
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

CNPJ:20.394.126/0001-03
CENTRO

Folha:20

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2021 a 31/12/2021

1. Contexto Operacional

Renan Prigol & Cia Ltda, cadastrada no CNPJ sob o n 20.394.126/0001-03, tributada pelo Simples Nacional, se dedica a Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Com sede no município de São José do Cedro/SC, na Av. Rio Grande do Sul, 800, sala 02, centro.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

3. Declaração de Conformidade

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012.

4. Disponibilidade: O saldo disponível na empresa em 31.12.2021 é de R\$:141.809,95 (cento e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a - Caixa o valor de R\$:139.631,42 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
- b - Bancos o valor de R\$:2.178,53 (dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

5. Depreciação: Os bens do Ativo Imobilizado foram devidamente depreciados utilizando as principais taxas de depreciação utilizadas no mercado.

6. Composição do Capital: Em 31.12.2021 o capital subscrito e integralizado era de R\$:30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), composto por 30.300 cotas no valor de R\$:1,00 (um real) cada cota distribuídos da seguinte forma:

- a - O sócio Renan Prigol possui 50% do capital representado por 15.150 cotas no valor de R\$:15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)
- b - O sócio Joao Viannei Effting Junior possui 50% do capital representado por 15.150 cotas no valor de R\$:15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

7. A empresa obteve um lucro contábil no exercício de 2021 no valor de R\$:116.752,97 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008992/O-5
CPF: 296.918.269-68

000010

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

CNPJ:20.394.126/0001-03

CENTRO

Folha:21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL		
	CAPITAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2019	30.300,00	62.821,83	93.121,83
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.305,70	23.305,70
SALDO ATUAL EM 31/12/2020	30.300,00	86.127,53	116.427,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		116.752,97	116.752,97
SALDO ATUAL EM 31/12/2021	30.300,00	202.880,50	233.180,50

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008992/O-5
CPF: 296.918.269-68

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

CNPJ:20.394.126/0001-03

CENTRO

Folha:22

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	223.050,49	60.970,00
(+)RETENÇÕES DE ENCARGOS	6.816,38	0,00
(+)IRF A RECOLHER	4.851,18	3.381,85
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	30,91	0,00
(-)PGTOS. A FORNECEDORES	0,00	123.237,78
(-)PGTOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.668,69	0,00
(-)PGTOS DE IMPOSTOS E DESPESAS	83.198,69	38.307,53
(=)FLUXO LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	145.881,58	(97.193,46)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-)FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)FINANCIAMENTOS	0,00	5.000,00
(-)PGTOS DE FINANCIAMENTOS	5.000,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.000,00)	5.000,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	140.881,58	(92.193,46)

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	928,37	93.121,83
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	141.809,95	928,37
Variação Líquida:	140.881,58	(92.193,46)

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2021

RENAN PRIGOL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.741.079-52

Nereu Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008992/O-5
CPF: 296.918.269-68

0300030

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

CNPJ 20.394.126/0001-03
CENTRO
(PLANO DE CONTAS) Folha:23

Classificação	Tipo	Código	Nome
1	T	19	ATIVO
1.1	T	51	CIRCULANTE
1.1.1	T	60	DISPONIBILIDADE
1.1.1.01	T	78	CAIXA
1.1.1.01.001	A	86	CAIXA
1.1.1.02	T	94	BANCOS C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	108	BAMERINDUS C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	116	BANCO BRASIL C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	124	BESC S/A C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	132	BRADERCO S/A C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	140	C.E.F C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	159	ITAU S/A C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	167	MERIDIONAL S/A C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	175	NACIONAL S/A C/MOVTO
1.1.1.02.001	A	183	UNIBANCO S/A C/MOVTO
1.1.1.03	T	191	BANCOS C/APLICACAO
1.1.1.03.001	A	205	BAMERINDUS S/A MERC ABERTO
1.1.1.03.001	A	213	BESC S/A APLICACAO
1.1.1.03.001	A	221	BRADERCO S/A C/APLICACAO
1.1.1.03.001	A	230	BRASIL S/A C/APLICACAO
1.1.1.03.001	A	248	C.E.F C/APLICACAO
1.1.1.03.001	A	256	ITAU S/A MERC ABERTO
1.1.1.03.001	A	264	MERIDIONAL S/A MERC ABERTO
1.1.1.03.001	A	272	REAL S/A MERC ABERTO
1.1.1.03.001	A	280	UNIBANCO S/A MERC ABERTO
1.1.2	T	2992	REALIZAVEL A CURTO PRAZO
1.1.2.01	T	299	BANCOS C/VINCULADA
1.1.2.01.001	A	302	BANCOS C/VINCULADA
1.1.2.02	T	310	CREDITO DE CLIENTES
1.1.2.02.001	A	3077	Assoc. Beneficente Hospitalar de Cedro
1.1.2.02.001	A	3069	Fundo Municipal de Saude de SMOeste
1.1.2.02.001	A	329	Hospital Municipal Anchiense
1.1.2.03	T	337	OUTROS CREDITOS
1.1.2.03.001	A	353	CREDIARISTAS
1.1.2.03.001	A	370	(-)DUPLS DESC BAMERINDUS S/A
1.1.2.03.001	A	361	OUTROS DEVEDORES
1.1.2.03.001	A	345	(-)PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
1.1.2.04	T	388	IMPOSTOS A RECUPERAR
1.1.2.04.001	A	396	IMPOSTOS A RECUPERAR
1.1.2.04.002	A	400	COFINS A COMPENSAR
1.1.2.04.003	A	418	I.R A RECUPERAR
1.1.2.04.004	A	426	ISS A RECUPERAR
1.1.2.05	T	434	ESTOQUES
1.1.2.05.001	A	442	MERCADORIAS
1.1.2.05.002	A	450	ALMOXARIFADO
1.1.2.06	T	469	ADIANTAMENTOS
1.1.2.06.001	A	477	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

000034

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO

CNPJ 20.394.126/0001-03

CENTRO

SC

L I V R O D I Á R I O Número: 9

(PLANO DE CONTAS)

Folha:24

Classificação	Tipo	Código	Nome
1.1.2.06.002	A	485	ADIANTAMENTO A TERCEIROS
1.1.2.07	T	493	OUTROS ADIANTAMENTOS
1.1.2.07.001	A	507	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS
1.1.2.07.002	A	515	ADIANTAMENTO P/EMPREGADOS
1.1.2.07.003	A	523	ADIANTAMENTO P/REPRESENTANTE
1.1.2.08	T	531	DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE
1.1.2.08.001	A	540	ENCARGOS FINANCEIROS
1.1.2.08.002	A	558	PREMIOS DE SEGUROS A VENCER
1.1.2.08.003	A	566	DESCONTOS DUPLS EM BANCOS
1.1.2.09	T	3034	CONTAS CORRENTES
1.1.2.09.001	A	3042	RENAN PRIGOL C/C
1.1.2.09.001	A	3050	SIRLEI DE FATIMA MIGUELAO C/C
1.2	T	574	ATIVO NAO CIRCULANTE
1.2.1	T	582	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	T	590	CREDITO DE CLIENTES
1.2.1.01.001	A	604	DEVEDORES P/DUPLICATAS
1.2.1.02	T	612	OUTROS CREDITOS VALORES E BENS
1.2.1.02.001	A	620	EMPRESTIMO COMPULSORIO
1.2.1.02.002	A	639	ELETROBRAS
1.2.1.02.003	A	647	INCENTIVOS FISCAIS
1.2.1.02.004	A	655	I.R COMPENSAVEL
1.2.1.03	T	680	INVESTIMENTOS
1.2.1.03.001	A	698	ACOES
1.2.1.04	T	701	IMOBILIZADO
1.2.1.04.001	A	710	TERRENOS
1.2.1.04.002	A	728	PREDIOS - CASAS
1.2.1.04.003	A	736	VEICULO EX01 COMPASS LONGITUDE FLEX
1.2.1.04.004	A	744	INSTALACOES
1.2.1.04.005	A	752	MOVEIS E UTENSILIOS
1.2.1.04.006	A	760	MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS
1.2.1.04.010	A	779	(-)DEPREC ACUM PREDIOS - CASAS
1.2.1.04.012	A	795	(-)DEPREC ACUM INSTALACOES
1.2.1.04.013	A	809	(-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENCILIOS
1.2.1.04.014	A	817	(-)DEPRE ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS
1.2.1.05	T	3093	(-) DEPRECIACAO
1.2.1.05.001	A	787	(-)DEPREC ACUM VEICULOS
1.2.1.06	T	825	IMOBILIZACOES EM CURSO
1.2.1.06.001	A	833	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO
1.2.2	T	850	DIFERIDO
1.2.2.01	T	868	DESPESAS DIFERIDAS
1.2.2.01.001	A	876	DESPESAS DIFERIDAS
1.2.3	T	892	COMPENSADO
1.2.3.01	T	906	BANCOS C/COBRANCA
1.2.3.01.001	A	914	BAMERINDUS C/COBRANCA
1.2.3.01.001	A	922	BESC S/A C/COBRANCA
1.2.3.01.001	A	930	BRASIL S/A C/COBRANCA
1.2.3.01.001	A	949	MERIDIONAL C/COBRANCA

000035

Classificação	Tipo	Código	Nome
1.2.3.02	T	957	BANCOS C/CAUCAO
1.2.3.02.001	A	965	BANCOS C/CAUCAO
1.2.3.03	T	973	SEGUROS CONTRATADOS
1.2.3.03.001	A	981	CIAS DE SEGUROS
1.2.3.04	T	990	COMPRAS CONTRATADAS
1.2.3.04.001	A	1007	COMPRAS C/CONTRATOS
2	T	27	PASSIVO
2.1	T	1015	CIRCULANTE
2.1.1	T	1023	VALORES EXIGIVEIS
2.1.1.01	T	1031	CREDORES P/FORNECIMENTO
2.1.1.01.001	A	1040	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
2.1.1.02	T	1058	BANCOS C/FINANCIAMENTO
2.1.1.02.001	A	1066	MERIDIONAL C/FINANCIAMENTO
2.1.1.03	T	1074	OUTROS IMPRESTIMOS
2.1.1.03.001	A	1082	IMPRESTIMOS P/SOCIOS
2.1.1.03.001	A	1090	LETRAS A PAGAR
2.1.1.04	T	1104	OBRIGACOES FISCAIS
2.1.1.04.001	A	1112	COFINS A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1210	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1139	FUNRURAL A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1147	I.C.M.S A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1155	I.P.I A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1171	I.R A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1163	I.R.F A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1228	I.S.S. A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1201	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1180	PIS/FAT A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1198	PIS/I.R A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	1120	SIMPLES A RECOLHER
2.1.1.04.001	A	2887	SIMPLES/SC A RECOLHER
2.1.1.05	T	1236	OBRIGACOES SOCIAIS
2.1.1.05.001	A	2917	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER
2.1.1.05.001	A	1244	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER
2.1.1.05.001	A	1252	FERIAS 13° Sal INDENIZ A PAGAR
2.1.1.05.001	A	1260	FGTS A RECOLHER
2.1.1.05.001	A	1279	INSS A RECOLHER
2.1.1.05.001	A	2895	PRO-LABORE A PAGAR
2.1.1.05.001	A	2925	REVERSAO SOCIAL A RECOLHER
2.1.1.05.001	A	1287	SALARIOS A PAGAR
2.1.1.06	T	2933	OUTRAS CONTAS A PAGAR
2.1.1.06.001	A	2909	AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR
2.1.1.06.001	A	3026	CONTAS A PAGAR
2.2	T	1295	PASSIVO NAO CIRCULANTE
2.2.1	T	1309	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.01	T	1317	BANCOS CTA FINANCIAMENTO (+360 DIAS)
2.2.1.01.001	A	1325	BAMERINDUS C/FINANCIAMENTO
2.2.2	T	1333	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
 AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC

CNPJ 20.394.126/0001-03
 CENTRO

L I V R O D I Á R I O Número: 9

(PLANO DE CONTAS)

Folha:26

Classificação	Tipo	Código	Nome
2.2.2.01	T	1341	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS
2.2.2.01.001	A	1350	RECEITAS PROXIMO EXERCICIO
2.3	T	1368	PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.1	T	1376	CAPITAL REALIZADO
2.3.1.01	T	1384	CAPITAL
2.3.1.01.001	A	1392	CAPITAL SOCIAL
2.3.1.01.002	A	1406	(-)CAPITAL A REALIZAR
2.3.1.02	T	1414	RESERVAS DE CAPITAL
2.3.1.02.001	A	1422	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL
2.3.1.02.002	A	1430	RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL
2.3.1.03	T	1449	LUCROS ACUMULADOS
2.3.1.03.001	A	1457	LUCROS ACUMULADOS
2.3.1.03.001	A	3085	LUCROS E PREJUIZOS ECF
2.3.1.03.001	A	3018	RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR
2.3.1.03.003	A	1465	LUCROS MENS AIS
2.3.1.05	T	3000	PREJUIZO ACUMULADO
2.3.1.05.001	A	1490	PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.1.05.001	A	1481	PREJUIZOS MENS AIS
2.4	T	1503	COMPENSADO
2.4.1	T	1511	CONTAS DE COMPENSACAO
2.4.1.01	T	1520	COBRANCA EM BANCOS
2.4.1.01.001	A	1538	COBRANCA EM BANCOS
2.4.1.02	T	1546	CAUCAO EM BANCOS
2.4.1.02.001	A	1554	BANCOS C/CAUCAO
2.4.1.03	T	1562	CONTRATOS DE SEGUROS
2.4.1.03.001	A	1570	CIAS DE SEGUROS
2.4.1.04	T	1589	CONTRATO DE COMPRAS
2.4.1.04.001	A	1597	COMPRAS P/CONTRATOS
3	T	35	RESULTADO EXERCICIO - DESPESAS
3.1	T	1600	CUSTOS OPERACIONAIS
3.1.1	T	1619	CUSTOS MERCADORIAS/SERVICOS
3.1.1.01	T	1627	MERCADORIAS/SERVICOS
3.1.1.01.001	A	1724	CUSTOS E SERVICOS
3.1.1.01.001	A	1635	ENTRADA DE MERCADORIAS P/TRANSFERENCIA
3.1.1.01.001	A	1686	FRETES E CARRETOS
3.1.1.01.001	A	1660	MERCADORIAS COMPRAS
3.1.1.01.001	A	1643	MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO
3.1.1.01.001	A	1651	MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO ISENTAS
3.1.1.01.001	A	1678	MERCADORIAS COMPRAS A VISTA ISENTAS
3.1.1.01.002	A	1694	(-) DEV COMPRAS
3.1.1.01.002	A	2852	(-) Estoque Final
3.1.1.01.002	A	2968	(-) Estoque Inicial
3.1.1.01.002	A	1708	(-)ICMS S/COMPRAS
3.1.1.01.002	A	1716	(-)IPI S/COMPRAS
3.2	T	2976	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1	T	1732	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.01	T	1740	DESPESAS C/VENDAS

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9

000037
CNPJ 20.394.126/0001-03
CENTRO

(PLANO DE CONTAS)

Folha:27

Classificação	Tipo	Código	Nome
3.2.1.01.001	A	1791	COMISSOES S/VENDAS
3.2.1.01.001	A	1759	DESCONTOS CONCEDIDOS
3.2.1.01.001	A	1775	IMPRESSOS
3.2.1.01.001	A	1767	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.2.1.01.001	A	1783	PROVISOES P/DEVEDORES DUVIDOSOS
3.2.1.02	T	1805	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.2.1.02.001	A	1902	ALUGUEIS
3.2.1.02.001	A	1945	ASSOCIACOES DE CLASSE
3.2.1.02.001	A	1899	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.2.1.02.001	A	1910	DEPRECIACOES
3.2.1.02.001	A	1880	DESPESAS C/VEICULOS
3.2.1.02.001	A	1864	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS
3.2.1.02.001	A	1856	ENCARGOS SOCIAIS - INSS
3.2.1.02.001	A	1848	HONORARIOS PROFISSIONAIS
3.2.1.02.001	A	1821	JORNAIS E REVISTAS
3.2.1.02.001	A	1929	LEASING
3.2.1.02.001	A	1830	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.2.1.02.001	A	1937	PREMIOS DE SEGUROS
3.2.1.02.001	A	1813	PRO-LABORE
3.2.1.02.001	A	1872	VIAGENS E ESTADIAS
3.2.1.03	T	1953	DESPESAS C/PESSOAL
3.2.1.03.001	A	1988	13o. SALARIO
3.2.1.03.001	A	2003	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS
3.2.1.03.001	A	1996	Encargos Sociais - INSS
3.2.1.03.001	A	1970	FERIAS E INDENIZACOES
3.2.1.03.001	A	2020	GRATIFICACOES
3.2.1.03.001	A	1961	SALARIOS
3.2.1.03.001	A	2011	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
3.2.1.03.001	A	2038	VALE TRANSPORTE
3.2.1.04	T	2046	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.04.001	A	2054	CONTRIBUICAO SOCIAL
3.2.1.04.001	A	2062	FUNRURAL
3.2.1.04.001	A	2097	IMPOSTO MUNICIPAL
3.2.1.04.001	A	2119	IMPOSTO S/CIRC MERC (ICMS)
3.2.1.04.001	A	2100	IMPOSTO SINDICAL
3.2.1.04.001	A	2070	I.R
3.2.1.04.001	A	2089	I.R S/APLIC FINANCEIRAS
3.2.1.04.001	A	2127	ISS - IMPOSTOS MUNICIPAIS
3.2.1.04.001	A	2135	PIS/IR
3.2.1.05	T	2143	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.05.001	A	2739	CONEVRCAO DE Cr\$ P/ CR\$ EM 01.08.93
3.2.1.05.001	A	2232	CONVERSAO M.P 32/89
3.2.1.05.001	A	2860	Conversao p/ REAIS
3.2.1.05.001	A	2151	DESPESAS BANCARIAS
3.2.1.05.001	A	2178	JUROS DE FINANCIAMENTO
3.2.1.05.001	A	2186	JUROS MULTAS E CORR MONET S/IMPOSTOS
3.2.1.05.001	A	2160	JUROS PAGOS

001008

RENAN PRIGOL & CIA LTDA
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC

CNPJ 20.394.126/0001-03
CENTRO

(PLANO DE CONTAS)

Folha:28

Classificação	Tipo	Código	Nome
3.2.1.06	T	2194	DESPESAS DIVERSAS
3.2.1.06.001	A	2216	AGUA
3.2.1.06.001	A	2224	CONSERVACAO REPAROS E MANUTENCAO
3.2.1.06.001	A	2240	DESPESAS C/BENS DE PEQUENO VALOR
3.2.1.06.001	A	2259	DESPESAS GERAIS
3.2.1.06.001	A	2267	DESPESAS POSTAIS
3.2.1.06.001	A	2275	ENERGIA ELETRICA
3.2.1.06.001	A	2941	JUROS PAGOS
3.2.1.06.001	A	2950	MULTAS PAGAS
3.2.1.06.001	A	2208	TELEFONE
3.3	T	2283	CUSTOS NAO OPERACIONAIS
3.3.1	T	2291	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.3.1.01	T	2305	PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.01.001	A	2321	BAIXA DE BENS P/DESGASTE
3.3.1.01.001	A	2313	PERDAS DE BENS
3.3.1.02	T	2330	CORRECAO MONETARIA
3.3.1.02.001	A	2348	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
3.3.1.03	T	2356	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS
3.3.1.03.001	A	2364	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS
4	T	43	RESULTADO EXERCICIO - RECEITAS
4.1	T	2372	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	T	2380	RECEITAS DE MERC E SERVICOS
4.1.1.01	T	2399	MERCADORIAS E SERVICOS
4.1.1.01.001	A	2429	MERCADORIAS VENDA
4.1.1.01.001	A	2402	MERCADORIAS VENDAS A PRAZO
4.1.1.01.001	A	2410	MERCADORIAS VENDAS A PRAZO ISENTAS
4.1.1.01.001	A	2437	MERCADORIAS VENDAS A VISTA ISENTAS
4.1.1.01.001	A	2453	PRESTACAO DE SERVICOS
4.1.1.01.001	A	2445	SAIDA DE MERC P/TRANSFERENCIA
4.1.1.02	T	2461	DEDUCAO DE VENDAS
4.1.1.02.001	A	2720	(-) COFINS S/FAT
4.1.1.02.001	A	2470	(-) DEV DE VENDAS
4.1.1.02.001	A	2500	(-) ICMS S/VENDAS
4.1.1.02.001	A	2518	(-) IPI S/VENDAS
4.1.1.02.001	A	2496	(-) ISS S/FATURAMENTO
4.1.1.02.001	A	2526	(-) PIS S/FATURAMENTO
4.1.1.02.001	A	2488	(-) SIMPLES
4.1.1.02.001	A	2879	(-) SIMPLES/SC
4.1.2	T	2534	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01	T	2542	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01.001	A	2550	DESCONTOS OBTIDOS
4.1.2.01.001	A	2569	JUROS RECEBIDOS
4.1.2.01.001	A	2577	RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA
4.1.3	T	2585	OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01	T	2593	OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.001	A	2607	ALUGUEIS
4.1.3.01.001	A	2615	COMISSOES S/VENDAS

000039

RENAN PRIGOL & CIA LTDA CNPJ 20.394.126/0001-03
AV. RIO GRANDE DO SUL , 800 CENTRO
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 9 (PLANO DE CONTAS) Folha:29

Classificação	Tipo	Código	Nome
4.1.3.01.001	A	2623	EVENTUAIS
4.1.3.01.001	A	2631	FRETES E CARRETOS
4.1.3.01.001	A	2640	RENDAS DE ACOES
4.1.3.01.001	A	2658	REVERSAO DE PROVISIOES
4.2	T	2666	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1	T	2674	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1.01	T	2682	OUTROS GANHOS DE CAPITAL
4.2.1.01.001	A	2690	LUCROS S/VENDAS DE BENS
4.2.1.02	T	2704	CORRECAO MONETARIA
4.2.1.02.001	A	2712	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
5	T	2747	DEMONSTRACAO DE RESULTADO
5.1	T	2755	DEMONSTRACAO DE RESULTADO
5.1.1	T	2763	DEMONSTRACAO DE RESULTADO
5.1.1.01	T	2801	IMPOSTOS S/ LUCROS
5.1.1.01.001	A	2810	I. R. P. J.
5.1.1.01.002	A	2828	CONTRIBUICAO SOCIAL
5.1.1.02	T	2771	RESULTADO DO EXERCICIO
5.1.1.02.001	A	2780	RESULTADO DO EXERCICIO
5.1.1.02.002	A	2798	PREJUIZO NO EXERCICIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RENAN PRIGOL & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800 - SALA 02
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89930000
Cidade.: SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205256028 e arquivado em 05/06/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 20394126000103

SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, 28 de Junho de 2022

NEREU DASSOW
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:29691826968
R.G.:620272 SSP
C.R.C.:1SC-008992/O-5

NEREU DASSOW
PROCURADOR
C.P.F.:29691826968
R.G.:620272 SSP

000071



Certificado



A Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições confere a

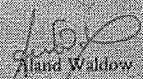
Renan Prigol

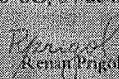
de nacionalidade brasileira, natural de Concórdia - SC, portador da cédula de identidade nº 6.895.379 0 SESP/PR, nascido em 24 de abril de 1984, o grau de Especialista pela conclusão da Residência Médica em

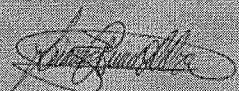
Ortopedia e Traumatologia

realizado em Chapecó - SC, no período de março de 2017 a fevereiro de 2020, outorgando-lhe o presente certificado, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 04 de maio de 2020.


Aland Waldow
Coordenador da COREME


Renan Prigol
Especialista


Cleiton Luiz Giacobbo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUTARQUIA FEDERAL – CNPJ 11.234.780/0001-50
 Credenciada pela Lei nº 12.029 de 15/09/2009
 DOU nº 177, Seção I, p. 1 DE 16/09/2009 retificação em
 17/09/2009 no DOU 178, seção I, p. 1
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O presente curso segue as disposições da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFFS (Resolução nº 18/2016-CONSUNI/CPPGEC), e Regimento da COREME/UFFS-SC (Resolução nº 17/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2016).

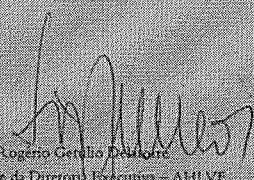
Certificado registrado sob o nº 322, fl. 164 do Livro 01-LS, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 Processo nº 23205.0035969/2020-93.

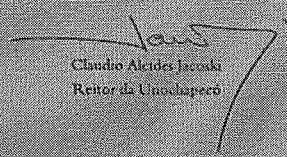
Certificado registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica sob número 410696.

Chapeco-SC, 04 de maio de 2020


 Lyndro Henrique Manfredi
 Diretor de Pós-Graduação da UFFS

A presente certificação está de acordo com os termos do convênio interinstitucional celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó e Hospital Regional do Oeste – HRO – em 28 de dezembro de 2013 que viabiliza a oferta dos Programas de Residência Médica no Hospital Regional do Oeste.


 Rogério Gerardo Dalloire
 Presidente da Diretoria Executiva – AHLVF


 Claudio Aletozi Jerezaki
 Reitor da Unochapecó

Universidade do Oeste de Santa Catarina

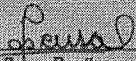
(Credenciada pelo Decreto Presidencial da 15 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

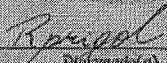
O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 28 de dezembro de 2009, confere o Diploma de Bacharel em Medicina a

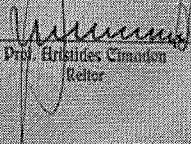
Renan Prigol

brasileiro(a), nascido(a) em 24 de abril de 1984, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 6.593.379 0 - PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joazeiro - SC, em 28 de dezembro de 2009


Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral


Diplomado(a)


Prof. Aristides Cimadon
Reitor

000074

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto nº 2.793, publicado no
DOE em 01/12/2009.

CREMESC
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 10072, de páginas 24 v,
do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS/SC 1001/2010
[Handwritten Signature]
JOSE FRANCISCO BERNARDES
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº 24051
livro 20-R Folhas 274-v em 28/12/2009
Processo 24148/2009-J
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaquim, 20 de dezembro de 2009


[Handwritten Signature]
Nelson Bernardino
Secretário Acadêmico Geral

[Handwritten Signature]
Prof. A. [illegible]
Reitor

0000758

Pessoa Física
Profissional x

Nome:



CRM: 46778

Nome: RENAN PRIGOL

Data de Inscrição: 15/01/2010 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Secundária

Cidade: Chapecó

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		28876

Sexo:

Fechar

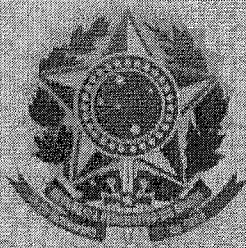
Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
RENAN PRIGOL	Ativo	46778

« 0
‹ 0
1 0
› 0
» 0

Pessoa Jurídica

WhatsApp

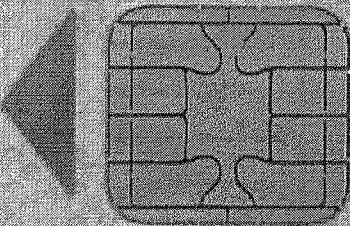


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RENAN PRIGOL

CRM/UF
46778/PR



FILIAÇÃO
MARGARIDA PRIGOL
ADEMIR PRIGOL



DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
05/05/2021 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
045.741.079-52

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
68953790 / SSP-PR

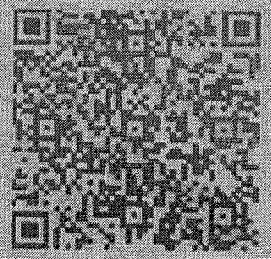
TÍTULO DE ELEITOR
076585500663

SEÇÃO
0094

ZONA
085

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1984

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 07/05/2021
501195

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRC/PR - FALTA DE ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Renan Prigol, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Unimed Chapecó-SC

b)

c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Plantonista no pronto-atendimento

b)

c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 40hs/mês

b)

c)

4. Locais de trabalho:

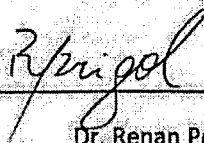
a) Pronto-atendimento.

b)

c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chapecó-SC, 06 de junho de 2022.



Dr. Renan Prigol

Ortopedista e traumatologista

CRM-PR 46778 / CRM-SC 16072

EMISSÃO: 27/04/2022 APRES.: 29/04/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.148.675.469 - FAT-01-20228828175899-69 REF.: 04/2022

RENAN PRIGOL

CPF 045.741.079-52

R CURITIBA, 285

D AP 1103 ED MAJESTIC - CENTRO - CHAPECO - SC - 89807-170

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20673850	VENCIMENTO 15/05/2022
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 174 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 130,39

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3705957
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 07/04/2022
Data da leitura atual: 25/04/2022
Data da próxima leitura: 24/05/2022
Número de dias faturados: 18
Leitura atual: 11502
Leitura anterior: 11328
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 174
Consumo faturado no mês: 174
Fator de potência: 1,00

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,617867	92,68
Consumo	24	0,725417	17,41
Cons Tp Bandeschidr			10,98
Cons Tp Bandeschidr			2,07
Subtotal (R\$)			123,14
Lançamentos e Serviços			
Cosip			7,25
Subtotal (R\$)			7,25

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mensagens:

DATA DE VENCIMENTO ALTERADA CONFORME SOLICITADO

Bandeira Escassez Hídrica vigente até 15/04/2022 (exceto para consumidores que possuem o benefício da Tarifa Social); Bandeira Verde vigente a partir de 16/04/2022 para todos os consumidores.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
18,70	15,80	62,50	6,58	19,56	123,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 123,14	12,00/25,00%	R\$	17,28
COFINS	R\$ 105,82	1,76%	R\$	1,87
PIS/PASEP	R\$ 105,82	0,38%	R\$	0,41

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 27/04/2022

3671.9ECD.585D.EA84.6056.13B5.7599.D731

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis

CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	RENAN PRIGOL	15/019858	15/05/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
27/04/2022	FAT-01-20228828175899-69	04/2022	130,39

836400000011 303901620003 001010202289 828175899693



CERTIDÃO Nº 13289/2022
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 20.394.126/0001-03, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 08 de julho de 2022.

Esta certidão é válida até 07/08/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
817412153

Voltar/Emitir nova certidão



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 108/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: RENAN PRIGOL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.394.126/0001-03, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 800 – sala 02 - na cidade de São José do Cedro/SC, CEP 89.930-000, neste ato representado por Renan Prigol, portador do RG nº 6.895.379-0 SSP/PR e CPF nº 045.741.079-52.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de consultas médicas em atenção especializada em ortopedia e traumatologia; considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	4800
TOTAL DO CONTRATO		288.000,00	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

- 6.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 6.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.
- 6.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.
- 6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços no **Ambulatório do Conims** situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Renan Prigol** inscrito no **CRM 46778/PR**.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 8.10.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 11 deste Termo de Referência e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.
- 8.10.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 8.10.4** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.
- 8.10.5** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.
- 8.10.6** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos

mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.11. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.12. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função

descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica



000089

descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação

108/2022 000000

Número Processo: 153/2022

Data do Processo: 08/07/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
108/2022

Data e Hora da Sessão: 08/07/2022 10:13

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 153/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: RENAN PRIGOL & CIA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		24.000,00	288.000,00
Total do Participante:						288.000,00
Total Geral:						288.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 08 de July de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915
Assinado de forma digital por GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915
Dados: 2022.07.11 16:15:42 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 322/2022
PROCESSO 153/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de RENAN PRIGOL & CIA LTDA, para realização de consulta e procedimentos médicos em ortopedia, na sede do Conims.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 108/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

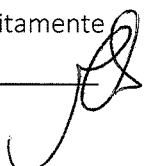
- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/80
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0108/2022 – fl. 81/89
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 90

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente



jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação análoga na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

Segundo o Setor consulente, as consultas e procedimentos têm caráter complementar, em razão da constante alta de demanda.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 12 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 323/2022
PROCESSO 153/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de RENAN PRIGOL & CIA LTDA, para realização de consulta e procedimentos médicos em ortopedia, na sede do Conims.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 108/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/80
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0108/2022 – fl. 81/89
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 90

É o relatório.

IV – DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 12 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 153/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022

0000368

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	153/2022
b)	Nr. Licitação:	108/2022 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	12/07/2022
e)	Objeto de Licitação:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
RENAN PRIGOL & CIA LTDA	Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	24.000,0000	R\$ 288.000,00
Total fornecedor:			R\$ 288.000,00	
Total geral:			R\$ 288.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C18FAF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2022. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0000378

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 153/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 108/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 288.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AFD93FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2022. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Decreto nº 7.952/2022 de 12/07/2022. Simulad: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, ANA BARBARA CRESTANI, a partir de 05/07/2022.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provedor Eleitoral - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público
538 de 08/07/2022	08/07/2022	Marcelo Balzan	Professor Municipal

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gmp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Coronel Vívida - Estado do Paraná
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívida - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2022 (MAIO E JUNHO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gmp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vívida, em 12 de julho de 2022.
Marliu Salete Tassi
Presidente da CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA PR
EDITAL Nº 15/2022
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Art. 3º do Regimento Interno faz publicar o Edital de Convocação para eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gmp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vívida, em 12 de julho de 2022.
Marliu Salete Tassi
Presidente da CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº 1 de 12/07/2022 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simulad: Convocação de candidatos para o Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019.
Cargo Público: Psicólogo

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Local de Funcionaria
1	1ª	Angela Escarolin Rigotto	689130	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gmp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Processo Licitatório nº 125/2022 RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugninski de Almeida, Procurador Municipal, declarar inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, inciso II, combinada com o Art. 15, inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa, **Volúpi Cultural Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.920.811/0001-07, para aquisição de Coleções Pedagógicas para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vívida/PR, compreendendo: Carlinho do Sono (CRECHES), Baú Literário Kids, Ermitoteca, Psicopedagogia Infância-Juvenil, Teatroclube e Inclusão na Escola sem diferenças, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 1.087.100,00, Vigência: 12 meses. Publique-se. Coronel Vívida, 12 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº184/2022

Declara Vacância de Cargo Público de PROFESSORA por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de julho de 2023, ocupado pela servidora pública municipal REJANI DE FÁTIMA ARRUDA ROSSINI, matrícula nº1065-0, nomeada pelo Decreto nº 108/1996, de 11 de maio de 1996, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço da Professora, conforme inciso 1º do artigo 159.210.007-9.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, a servidora estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº183/2022

Declara Vacância de Cargo Público de PROFESSORA por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de janeiro de 2023, ocupado pela servidora pública municipal REJANI DE FÁTIMA ARRUDA ROSSINI, matrícula nº 227-2, nomeada pelo Decreto nº 94/1991, de 01 de março de 1991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora, conforme benefício nº 159.210.007-9.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2023, a servidora estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a inexigibilidade nº 108/2022, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Valor Global: R\$ 288.000,00. Data: 12/07/2022. Paulo Horn, Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 192/2022

Declara Vacância do Cargo Público de Fiscal Volante, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de FISCAL VOLANTE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 11 de julho de 2023, ocupado pelo servidor público municipal JOSÉ LUIZ CERBARO, matrícula nº 113-9, nomeado pelo Decreto nº 170/91, de 27 de fevereiro de 1.991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, o servidor estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº189/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficem nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Jurez de Jesus Flores Junior
Suplente: Mariúcia Gonzaga de Freitas

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Elisângela Macagnan
Suplente: Bruno Felipe Sebastião dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: João Áureo Pacheco Suplente:
Tales Fortuna

Secretaria Municipal de Agricultura/Titular:
Tania Bombassero Jacobsen
Suplente: Jeir

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Luiz Gustavo Soares Borba
Suplente: Glesnery Carneiro Flores

Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social
Titular: Kelli da Silva de Moraes
Suplente: Jonas Santos de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ivete Gollub Inocêncio
Suplente: Gláucia Riane Marquar Berno

Departamento de Engenharia Titular:
Milena Marassi Binotto
Suplente: Ramão Marques Netto

Departamento Jurídico
Titular: Luciana Pires de Campos Teixeira
Suplente: Matheus Duglas

Assessoria de Planejamento
Titular: Dionatan Rovane Correa de Oliveira
Suplente: Adriano de Col

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: João Carlos Martinello
Suplente: Vagner Joaquin

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente
Titular: Elair Assunta Artusi Meyer
Suplente: Elenice Zocke

Câmara Municipal de Vereadores Titular:

Luciano Loyola
Suplente: Julio Cezar Pinheiro

Representante da OAB
Titular: Maurício de Freitas Silveira
Suplente: Telmir Júnior Favero

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia
Titular: Antonio Chirani Neto
Suplente: Heloisa Bastiella

Art. 2º - Conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.375/2011, o Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 302/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: "Futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais e ferragem".

1. Fica ALTERADO o tipo de licitação mencionado no aviso de licitação, datado no dia 11 de julho de 2022 e publicado nas edições nº 2649 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS) e nº 8180 (Diário do Sudoeste).

Portanto, ONDE SE LÊ:
TIPO MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LEIA-SE:
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM/LOTE

2. As demais descrições e características do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 12 de julho de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/07/2022, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-4007.

Clevelândia, 12 de julho de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 17/2022 (Processo Licitatório 34/2022)

Em conformidade com a Ata Eletrônica Complementar e Resultado por Fornecedor, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Após o período de desistência e a desclassificação da ata de registro 73/2022 do proponente 14 colocada DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824800 - ME - CNPJ: 06.604.066/0001-27, vencedora dos itens 1 e 2, assim HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos determinados aos seus ADJUDICADO e vencedor dos itens 1 e 2 de termo de referência para a nova Proponente vencedora LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.515.473/0001-16, conforme, autuação e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Tinta para demarcação de sinalização viária horizontal, a base de resina acrílica, cor branca, lata de 3,8 litros.	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00
2	Tinta para demarcação de sinalização viária horizontal, a base de resina acrílica, cor amarelo, lata de 3,8 litros.	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R\$ 143.100,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cem Reais)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FERVANSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 81/2022, Forma: Eletrônica. Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Data de Licitação: Dia 27 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Manter o Curso Educacional Preparatório Para Exame E F66 Vestibular. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 62.997,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratação, Rua Miguel Heidegger Kuehl, nº 5.311 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.comprasgovernamentais.gov.br (46) 3242-4814.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA
JURITI
LTDA:8019208
1000108

Assinado de forma digital por
EDITORA JURITI LTDA:8019208
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO
BRANCO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=81047508000147,
ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2022.07.12 17:30:42 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8181
Pato Branco, 13 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha-PR
Rua José Burigo, nº 325, Centro - CEP 85540-000 - Telefone (46) 3243-2775
Marina Letycia Mendes Bierbaum - Oficiala Designada.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

MATRÍCULA Nº 6.067

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Marina Letycia Mendes Bierbaum, Oficiala Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha, Estado do Paraná, localizada na Rua José Burigo, nº 325, Centro, Manguieirinha - Paraná, CEP 85540-000, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, faz saber que Claudinei Costa, brasileiro, divorciado, funcionário público, C/RG nº 1.537.768-2/SSP-PR, CPF nº 285.379.989-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 600, Manguieirinha, PR, solicitou retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.067, de Serviço registral, de titularidade do proprietário mencionado, Imóvel Rural parte denominada **Covô ou Barra do Covô**, situado neste Município de Manguieirinha, PR. Devido à falta de anuência do proprietário da matrícula continuante de nº S.031, fica o seu titular Diretor **Baldini Proença, NOTIFICADO** para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido de retificação, podendo V. S. intervir-se da documentação processada no horário regulamentar (8:30 às 11 e 13 às 17 horas), na sede da Serventia Registral.

A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Manguieirinha, 06/07/2022.

Marina Letycia Mendes Bierbaum
Oficiala Designada

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM:0343891819
Assinado de forma digital por MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM:0343891819
Dados: 2022.07.08 15:48:44 -03'00'

A empresa MECANICA EM LTDA - CNPJ 23.081.018/0001-60, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Prática - LP, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, implantada na Rua Porto Alegre nº 536, município de Vitorino - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO EXPOVIVIDA no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL Art. 12º, resolve:

- 1 - Convocar todos os associados para deliberarem sobre a reforma do ESTATUTO SOCIAL, cidade, serão alterados os seguintes artigos:
2 - Art. 1º; Art. 2º; Art. 6º; Art. 28º; Art. 31º parágrafo único.
- 3 - Ficam portanto convocados todos os associados para se fazerem presentes no dia 29 de Julho de 2022, as 07:30 horas, nas dependências da ACIVI, na Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 155 - Centro, para exercerem o seu direito de voto.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2022.

Vilmar Rodrigues
Presidente ASSOCIAÇÃO EXPOVIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extra do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2020/20
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54 e CLESDON LODI EIRELI, CNPJ/MF: 04.238.193/0001-74, Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de julho de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 2020/20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza, manutenção e eventual implantação no Portal de Edifício da Câmara Municipal de Pato Branco, Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor total estimado de R\$ 4.659.190 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 5.213,10 (cinco mil, duzentos e treze reais e dez centavos, para o período de 12 (doze) meses. Dotação: 15033.90.4037.00.00 - Despesa do Teleprocessamento, Origem do Contrato: Dispensa do Licitador nº 48/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 58/2020. Local, data e assinatura: Pato Branco, 8 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Cleudson Lodi - Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 59/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.851.451/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, Técnico Legislativo II, referente a participação no curso (EAD) "Contabilidade básica na gestão pública", a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de julho de 2022
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expediente pelo Lei 6.662/22 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo favorável pelo Comissão de Licitação, resolve:
a) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 15/2022
b) Nr. Licitação: 106/2022 - E-
c) Modalidade: Pregão Eletrônico de licitação
d) Data de Homologação: 12/07/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (EADT), destinados ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
Un. Quantidade Vt. Utilitário Total dos Itens
REMAN PRIGO & CIA LTDA SERV 12,000 24.000,000 R\$ 288.000,00
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (EADT) Total Fornecedores: R\$ 288.000,00
02 - Ausúnciar a entidade (e)is) (n)as) da empresa (correspondente(s)) Total (s)ar(s): R\$ 288.000,00
Descrição da Despesa Dotação
Manutenção dos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2022.3.30.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONVOCAÇÃO
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da contratação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 58/2022.
Data: 14/07/2022 (quinta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, 12 de julho de 2022.
Fernando Q. Abatili, Pregoeiro.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 9244-8000 - Centro - CEP 85656-000 - Sulina - Paraná
PREGÃO MUNICIPAL Nº 28 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Aditivo de Inclusão dos veículos: VOLKSWAGEN MASCARELLO ROMA - 2021/2022 Placa SDP-7011, VOLKSWAGEN GOL 1.0 MC4 - 2021/2022 Placa RHA-2F78 e VOLKSWAGEN GOL 1.0 MC4 - 2021/2022 Placa BEX-9141, ficando cobertos pela aplicação nº 01.31.009252.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de JULHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos sistemas de frota, arquivado, sistema de controle social, web fluxa fha Alunos rede municipal de ensino e web fluxa AP WhatsApp e Controle de Backup, tendo em utilização no executivo municipal, conforme descrito em edital.
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: até 05 (cinco) dias a contar da emissão do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu - PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, os lotes urbanos, localizados na área industrial, de propriedade do município de Renascença, avaliada pela comissão especial designada pelo Decreto nº 2222/2022, nos termos das Leis Municipais nº 1772/2022 e 1797/2022.
ABERTURA: 19 de agosto de 2022, às 09h00min, na Rua Gentílio Vargas, nº 901, na sala de Licitações - Centro, município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Gentílio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/07/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 11 de julho de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 4369/2022, que circulou no dia 06/07/2022, passando a vigor conforme segue:
Partes: Município de Pato Branco, CNPJ 76.995.448/0001-54; e Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ 03.584.906/0001-99.
Objeto: Financiamento de AQUISIÇÃO DE NOVAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Vigência: O prazo total do Contrato é de 60 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo decarência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
Data da assinatura do contrato: 30 de junho 2022.
Assinam: Heraldo Alves das Neves e Wellington Otávio Dalnáz - Fomento Paraná S/A e Robson Cantu - Prefeito Pato Branco - PR, 05 de julho de 2022.
Publicado por: LICIANE CRISTINA PUTTKAMER - Divisão de Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 89/2022
PROCESSO: 260/2022
CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54.
CONTRATADA: GUILHERME VALENZA MANOCCHIO - EIRELI, CNPJ nº 10.580.999/0001-49. OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para capacitação em Natação, Natação em Águas Abertas, Equipes de Natação, Triathlon, Ciclismo e Corridas; palestra motivacional e atividades práticas com Guilherme Manocchio, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 de julho de 2022. Alexandre Zoche - Secretário de Esporte e Lazer. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 88/2022 - PROCESSO Nº 255/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Okimoto E Cintra Atividades Esportivas Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.323.951/0001-18. OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para Capacitação em Natação, Natação em Águas Abertas, Equipes de Natação, Triathlon, Ciclismo e Corridas e palestra com o Técnico Campeão Mundial de Natação Ricardo Cintra, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. Pato Branco, 11 de Julho de 2022. Poliana Okimoto Cintra - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 187/2022. DISPENSA Nº 48/2022- PROCESSO Nº 244/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Daniela Fornari Dal Bosco, pessoa física, inscrito no CPF 008.636.380-82. OBJETO: Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra Daniela Fornari Dal Bosco, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR MENSAL: 2 UFM's. PRAZO: 12 meses. Pato Branco, 05 de Julho de 2022. Daniela Fornari Dal Bosco. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 259/2022
UASG 450996
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomatoterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.198.469,25
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sumbaguro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras>.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacao@saude.pr.gov.br.
Pato Branco, 12 de Julho de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022).

0001008



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Processos Administrativos Inexigibilidades Dispensa Pregão Chamamento Público
 Inexigibilidade Resultados de Licitação Contratos Dispensa Inexigibilidades Credenciamento
 Tomada de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 048/2022

12/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 048/2022



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

12/07/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

11/07/2022

Contratação de empresa para fornecimento de persianas para a unidade do CAPS AD III/Coronel Vivida, incluindo a instalação.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

07/07/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 108/2022 0001

Processo Adm.: 153/2022
Data do Processo: 08/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 153/2022
b) **Nr. Licitação:** 108/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 12/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
RENAN PRIGOL & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	24.000,0000	R\$ 288.000,00
			Total fornecedor:	R\$ 288.000,00
			Total geral:	R\$ 288.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 12 de Julho de 2022

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 108/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 288.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 12/07/2022

PAULO Assinado de forma
HORN:5540755294 digital por PAULO
9 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 180/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: RENAN PRIGOL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.394.126/0001-03, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 800 – sala 02 - na cidade de São José do Cedro/SC, CEP 89.930-000, neste ato representado por Renan Prigol, portador do RG nº 6.895.379-0 SSP/PR e CPF nº 045.741.079-52.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 153/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CRÉDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços no **Ambulatório do CONIMS**, situado na Rua Afonso Penas, 1902 – Bairro Anchieta – Pato Branco/PR, 20 (vinte) períodos mensais.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Renan Prigol**, inscrito no **CRM 46778/PR**.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelo profissional aqui indicado.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta



pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.5.1. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais contidas na cláusula quinta e subsequentes.

2.5.2. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula décima e, conseqüentemente, o contido na cláusula décima primeira do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.11.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.11.4. Conforme determina o Código de Ética Médica - CFM Art. 87 § 1º, o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos



usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.11.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra-referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

2.11.9. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.



5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.9. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **18 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de admissão e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação



prescrita e exames solicitados);

8.2.9.1. O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo;

8.2.9.2. Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.2.9.3. O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.

8.2.10. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar / assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiro à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2022.

Dr. Renan Prigol
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Pé e Tornozelo
CRM 46778 / RQE 28876

RENAN PRIGOL
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



0001118

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	4800
TOTAL DO CONTRATO		288.000,00	